

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº. 2.228 /2017
DE 27 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de João Monlevade para 2018, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - as disposições gerais.

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

VII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VIII - conveniente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);

V - Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo Único: A Administração Pública Municipal enquanto signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança – OCA.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

09 AGO 2017



**PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE**
GESTÃO 2017/2020

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2017, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2018 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês setembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2018, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em agosto de 2017.

Art. 19 No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput*, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

- I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput*.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE** **RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS** **ORÇAMENTOS.**

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

- I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, observada a legislação em vigor, quanto a tais entidades.

- I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
- II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

09 AGO 2017

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º A relação de dirigentes prevista no inciso 6º do artigo 34, deverá constar declaração de que os mesmos não sejam agentes políticos do Município ou que detenham cargos de confiança do governo municipal ligados à Unidade Administrativa responsável pelo convênio.

Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º A relação de dirigentes prevista no inciso 6º do artigo 34, deverá constar declaração de que os mesmos não sejam agentes políticos do Município ou que detenham cargos de confiança do governo municipal ligados à Unidade Administrativa responsável pelo convênio.

Art. 37 A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, e que preencham as seguintes condições:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 2º A relação de dirigentes prevista no inciso 6º do artigo 34, deverá constar declaração de que os mesmos não sejam agentes políticos do Município ou que detenham cargos de confiança do governo municipal ligados à Unidade Administrativa responsável pelo convênio.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do *caput* não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XI DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

CAPÍTULO XIII DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2017, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

09 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II – Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- III - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII-- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2018 a 2020;
- X – Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2020;
- XI – Demonstrativo da Receita Primária e Memória de Cálculo;



09 AGO 2017

- XII- Demonstrativo do Resultado Primário e Memória de Cálculo;
- XIII- Demonstrativo do Resultado Nominal;
- XIV – Demonstrativo do Montante da Dívida Pública;
- XV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2018; e
- XVI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de julho de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2018

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Anulação de dotação orçamentária e suplementação	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de crédito adicional a partir de anulação de outras despesas	200.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de empenho	500.000,00
Discrepância de Projeções	400.000,00	Anulação de dotação orçamentária e suplementação	400.000,00
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00
TOTAL	1.600.000,00	TOTAL	1.600.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:36:59

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	201.000.000,00	192.344.497,61	0,037	102,444	212.400.000,00	194.501.041,64	0,038	102,191	225.600.000,00	197.692.535,53	0,039	102,090
Receitas Primárias (I)	196.863.357,22	189.395.967,77	0,036	100,316	209.344.740,83	191.703.249,31	0,037	100,721	222.385.951,39	194.876.075,34	0,038	100,636
Despesa Total	201.000.000,00	192.344.497,61	0,037	102,444	212.400.000,00	194.501.041,64	0,038	102,191	225.600.000,00	197.692.535,53	0,039	102,090
Despesas Primárias (II)	195.434.290,87	187.018.460,16	0,036	99,607	208.062.723,43	180.529.267,58	0,037	100,105	220.937.427,69	193.605.738,80	0,038	99,980
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	1.423.066,35	1.367.527,61	0,000	0,729	1.282.017,40	1.173.981,73	0,000	0,616	1.448.523,70	1.269.336,54	0,000	0,656
Resultado Nominal	233.402,26	223.361,45	0,000	0,119	358.606,25	328.385,48	0,000	0,173	272.193,42	238.522,20	0,000	0,123
Dívida Pú	11.627.992,18	11.127.265,24	0,002	5,926	12.627.992,18	11.563.830,66	0,002	6,076	13.627.992,18	11.942.164,58	0,002	6,167
Dívida Consolidada Líquida	(2.625.202,18)	(2.512.155,20)	0,000	-1,338	(2.265.595,93)	(2.075.589,78)	0,000	-1,031	(1.964.402,51)	(1.747.688,34)	0,000	-0,903
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:38:30

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018		2019		2020	
	2018	2019	2018	2019	2018	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,18	3,30	3,30	3,40	3,40	3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	545.976.906.000,50	562.356.213.000,70	562.356.213.000,70	579.226.900.000,10	579.226.900.000,10	579.226.900.000,10
Receita Corrente Líquida - RCL	196.205.032,70	207.845.410,20	207.845.410,20	220.981.316,00	220.981.316,00	220.981.316,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1411

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:39:02

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidades Responsáveis.



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	192.600.000,00	185.000.000,00	-3,95	190.000.000,00	4,79	201.000.000,00	5,79	212.400.000,00	5,67	225.600.000,00
Receitas Primárias (I)	191.399.500,00	183.596.100,00	-4,08	183.984.446,00	3,26	196.863.357,22	7,00	209.344.740,83	6,34	222.385.951,39
Despesa Total	192.600.000,00	185.000.000,00	-3,95	190.000.000,00	7,06	201.000.000,00	5,79	212.400.000,00	5,67	225.600.000,00
Despesas Primárias (II)	188.490.000,00	187.517.601,09	-0,52	182.648.869,97	5,15	195.434.290,87	7,00	208.062.723,43	6,46	220.937.427,69
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	2.909.500,00	(3.921.501,09)	-234,78	1.335.576,03	-134,06	1.429.066,35	7,00	1.282.017,40	-10,29	1.448.523,70
Resultado Nominal	6.271.234,47	(2.974.959,02)	-147,44	(1.928.272,48)	-35,18	233.402,26	-112,10	358.606,25	53,64	272.193,42
Dívida Pública Consolidada	11.659.523,24	12.454.995,87	6,82	10.780.816,00	-2,45	11.627.992,18	7,86	12.627.992,18	8,60	13.627.992,18
Dívida Consolidada Líquida	2.044.627,06	(930.331,96)	-145,50	(2.858.604,44)	207,27	(2.625.202,18)	-8,16	(2.266.595,93)	-13,66	(1.994.402,51)
VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	213.518.863,80	192.215.000,00	-11,77	190.000.000,00	0,85	192.344.497,61	1,23	194.501.041,64	1,12	197.692.535,53
Receitas Primárias (I)	212.187.973,89	190.756.347,90	-12,76	183.984.446,00	-0,61	188.385.987,77	2,39	191.703.249,31	1,76	194.876.075,34
Despesa Total	213.518.863,80	192.215.000,00	-13,64	190.000.000,00	3,04	192.344.497,61	1,23	194.501.041,64	1,12	197.692.535,53
Despesas Primárias (II)	208.962.464,37	194.830.787,53	-13,63	182.648.869,97	1,21	187.018.460,16	2,39	190.529.267,58	1,88	193.606.738,80
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	3.225.509,52	(4.074.439,63)	-226,32	1.335.576,03	-132,78	1.367.527,61	2,39	1.173.981,73	-14,15	1.269.336,54
Resultado Nominal	6.952.372,06	(3.090.982,42)	-144,46	(1.928.272,48)	-37,62	223.351,45	-111,58	328.386,46	47,03	238.522,20
Dívida Pública Consolidada	12.925.899,04	12.940.740,71	-11,16	10.780.816,00	-6,12	11.127.265,24	3,21	11.563.830,66	3,92	11.942.164,58
Dívida Consolidada Líquida	2.266.700,14	(966.614,91)	-142,64	(2.858.604,44)	195,73	(2.512.155,20)	-12,12	(2.075.589,78)	-17,38	(1.747.688,34)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2015	2016	2017*	2018*	2019
10,67	6,70	3,90	4,50	4,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory. Emissão: 25/05/2017 às 15:39:39

00 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2018

03 AGO 2017

AMF - Tabela IV (Inf. art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	253.002.404,43	100,000	136.801.239,00	100,000	53.794.749,11	100,000
Total	253.002.404,43	100%	136.801.239,00	100%	53.794.749,11	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017 , às 15:40:15

--

09 AGO 2017



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

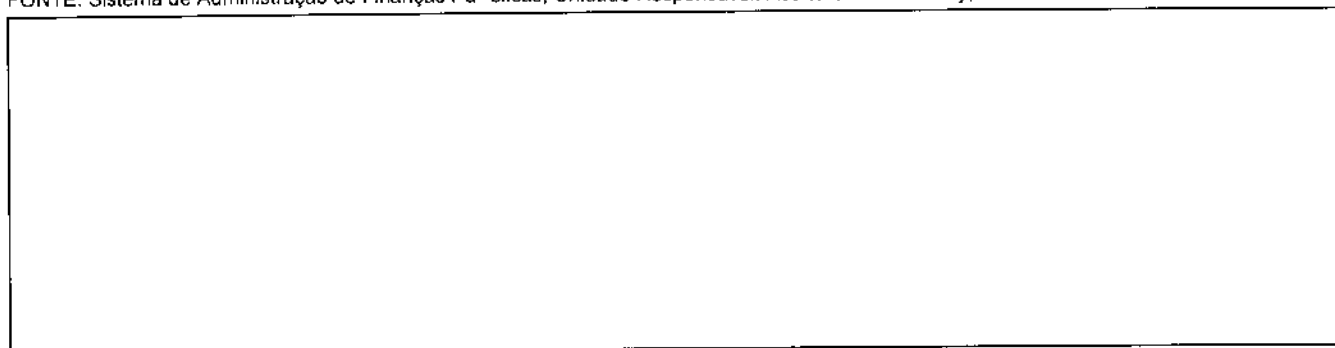
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo 5 (Lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.923,50	141.619,31	261.019,07
Alienação de Bens Móveis	64.923,50	141.619,31	261.019,07
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	149.262,27	82.225,20	211.712,92
DESPESAS DE CAPITAL	149.262,27	82.225,20	211.712,92
Investimentos	149.262,27	82.225,20	211.712,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2014 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	45.340,33	129.679,10	70.284,99

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017 , às 15:40:47



09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Receita
2018

R\$ 1,00

AMF - Tabela VII (Lf, art. 4º, §2º, inciso II)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2018	2019	2020	
Receitas Correntes	Anistia	ISENÇÃO DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	A ISENÇÃO DE IMPOSTOS REFERENCIADA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
TOPOS OS TRIBUTOS EM ATRASO, INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA	Anistia	REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PARA TODOS OS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES ATRAVÉS DO REFS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DE RECEITA QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
Total			2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	-

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:41:34

--



09 AGO 2017
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Tabela VIII (Irf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	1.300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	200.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	1.500.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.300.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	1.300.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	200.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017 , às 15:41:55

--



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITAS CORRENTES	184.310.998,43	195.611.931,79	6,13	263.961.260,00	4,27	215.975.282,16	5,89	228.882.428,32	5,98	243.516.080,45	6,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.810.239,88	26.053.056,49	-12,60	27.745.000,00	6,49	29.130.481,01	4,99	30.882.722,08	6,02	33.167.996,24	7,37
IMPOSTOS	29.082.642,30	25.207.912,56	-13,32	26.630.000,00	5,64	28.097.983,10	5,51	29.789.401,83	6,02	32.012.681,97	7,46
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.997.675,78	10.588.288,58	-3,72	11.630.000,00	9,84	12.097.983,10	4,02	12.789.401,83	5,72	13.512.681,97	5,66
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	5.361.353,08	5.668.173,76	5,72	6.600.000,00	16,44	6.400.000,00	-3,03	6.700.000,00	4,69	6.958.000,00	4,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.711.841,17	3.015.831,55	-18,75	3.230.000,00	7,10	3.680.408,00	13,33	3.899.000,00	6,52	4.170.000,00	6,95
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RE	3.645.134,61	2.962.682,30	-18,72	3.200.000,00	8,01	3.600.000,00	12,50	3.834.000,00	6,50	4.100.000,00	6,94
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTRO	66.708,56	53.149,25	-20,32	30.000,00	-43,56	60.400,00	101,33	65.000,00	7,62	70.000,00	7,69
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.924.481,53	1.904.283,27	-1,05	1.800.000,00	-6,48	2.037.593,10	13,20	2.180.401,83	7,50	2.354.681,97	7,50
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	18.084.966,52	14.619.623,98	-19,16	15.000.000,00	2,80	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25	18.500.000,00	8,82
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.084.966,52	14.619.623,98	-19,16	15.000.000,00	2,80	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25	18.500.000,00	8,82
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.084.966,52	14.619.623,98	-19,16	15.000.000,00	2,80	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25	18.500.000,00	8,82
TAXAS	727.597,58	845.143,93	16,16	1.115.000,00	31,93	1.032.487,91	-7,40	1.093.320,25	5,89	1.145.314,27	4,76
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	105.800,07	152.248,89	43,90	252.000,00	55,52	162.906,30	-35,35	175.124,27	7,50	188.258,59	7,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.984,00	30.235,50	26,07	45.000,00	52,14	32.351,98	-29,67	34.778,38	7,50	37.386,76	7,50
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	34.021,09	67.045,77	97,07	110.000,00	64,07	71.738,97	-34,78	77.119,39	7,50	82.903,34	7,50
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	46.717,12	53.876,06	15,32	95.000,00	76,33	57.647,38	-39,32	61.970,93	7,50	66.618,75	7,50
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIL	1.077,86	1.091,56	1,27	1.000,00	-8,39	1.167,97	16,80	1.255,57	7,50	1.349,74	7,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	621.797,51	592.895,04	11,43	863.000,00	24,55	869.591,61	0,76	918.195,98	5,59	957.055,68	4,23
TAXA DE CEMITÉRIOS	38.037,98	42.422,07	11,53	50.000,00	17,86	45.391,61	-9,22	48.795,98	7,50	52.455,68	7,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	583.759,53	650.472,97	11,43	813.000,00	24,99	824.200,00	1,38	869.400,00	5,48	904.600,00	4,05
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	583.759,53	650.472,97	11,43	813.000,00	24,99	824.200,00	1,38	869.400,00	5,48	904.600,00	4,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.029.760,50	4.433.550,96	10,02	4.600.000,00	3,75	4.834.945,76	5,11	5.135.231,71	6,21	5.491.629,22	6,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	4.029.760,50	4.433.550,96	10,02	4.600.000,00	3,75	4.834.945,76	5,11	5.135.231,71	6,21	5.491.629,22	6,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.308.666,88	2.284.403,34	-1,92	1.711.100,00	-24,43	2.576.910,42	50,60	2.764.046,20	7,26	2.966.979,66	7,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.308.666,88	2.211.344,98	-4,22	1.559.100,00	-29,50	2.396.910,42	53,74	2.574.046,20	7,39	2.764.979,66	7,42
DIVIDENDOS	7.591,04	4.730,27	-40,81	200,00	-95,77	5.061,39	2.430,70	5.440,98	7,50	5.846,06	7,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.300.676,84	2.206.614,71	-4,09	1.558.900,00	-29,35	2.391.849,03	53,43	2.568.605,21	7,39	2.769.130,60	7,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	2.244.523,06	2.098.643,55	-6,50	1.469.860,00	-29,56	2.197.629,80	49,51	2.362.444,54	7,50	2.539.620,38	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	116.477,53	134.024,15	15,06	160.000,00	11,92	143.405,84	-4,40	154.161,28	7,50	165.723,38	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	489.213,97	461.629,38	-1,62	250.000,00	-45,84	483.943,44	97,58	530.689,20	7,50	570.813,38	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	25.936,27	31.785,55	22,56	30.000,00	-5,62	34.010,54	13,37	36.561,33	7,50	39.303,43	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.632.895,29	1.471.204,47	-9,80	1.038.860,00	-29,32	1.526.269,98	46,78	1.640.732,73	7,50	1.763.780,18	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	56.152,78	107.971,16	92,28	89.040,00	-17,53	194.219,23	118,13	206.160,67	6,15	219.510,22	6,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINH	56.152,78	107.971,16	92,28	89.040,00	-17,53	194.219,23	118,13	206.160,67	6,15	219.510,22	6,48
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	56.152,78	107.971,16	92,28	89.040,00	-17,53	194.219,23	118,13	206.160,67	6,15	219.510,22	6,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	53.068,36	0,00	152.000,00	186,48	180.000,00	18,42	190.000,00	5,56	202.000,00	6,32

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	53.056,36	0,00	152.000,00	185,48	180.000,00	18,42	190.000,00	5,56	202.000,00	6,32
RECEITA DE SERVIÇOS	14.339.622,20	17.175.479,40	19,78	19.380.000,00	12,84	20.095.974,90	3,70	21.533.693,02	7,15	22.923.855,00	6,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	37.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	37.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESÍDUO SÓLIDO	11.082.765,72	12.797.702,60	15,47	14.972.260,00	16,99	15.094.300,00	0,82	16.173.400,00	7,15	17.217.400,00	6,46
TARIFA SERV. AGUA-CAT A DOMICILIAR	9.155.993,14	10.711.992,00	16,99	12.351.260,00	15,30	12.780.000,00	3,47	13.690.000,00	7,12	14.574.000,00	6,46
TARIFA SERV AGUA-CAT - B COMERCIAL	1.785.892,16	1.947.633,03	9,06	2.429.000,00	24,72	2.171.000,00	-10,62	2.330.000,00	7,32	2.480.000,00	6,44
TARIFA SERV AGUA -CAT C INDUSTRIAL	140.920,42	138.107,77	-2,00	192.000,00	39,02	143.300,00	-25,36	153.400,00	7,05	163.400,00	6,52
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO	3.056.641,21	3.670.182,70	20,03	4.181.000,00	13,92	4.528.300,00	8,31	4.852.100,00	7,15	5.165.000,00	6,45
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT A-DOMICILIAR	2.537.139,19	3.084.154,65	21,56	3.474.000,00	12,64	3.834.000,00	10,36	4.107.000,00	7,12	4.373.000,00	6,48
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT B-COMERCIAL	487.843,79	550.063,71	12,75	664.000,00	20,71	651.300,00	-1,91	699.000,00	7,32	742.900,00	6,28
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT C-INDUSTRIAL	31.558,23	35.964,34	13,96	43.000,00	19,56	43.000,00	0,00	46.100,00	7,21	48.100,00	6,51
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	143.685,04	216.815,50	50,90	195.000,00	-10,05	263.500,00	30,00	271.500,00	7,10	289.100,00	6,48
TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0,00	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	56.630,23	76.844,89	35,70	31.740,00	-58,70	220.874,90	595,89	236.693,02	7,16	252.355,00	6,52
LIGAÇÕES	5.811,26	49.392,39	735,40	8.000,00	-83,80	191.100,00	2.288,75	204.700,00	7,12	218.000,00	6,50
AFERIÇÕES DE HIDRÔMETROS	2.994,88	3.560,72	18,89	4.100,00	15,15	4.200,00	2,44	4.500,00	7,14	4.800,00	6,67
OUTROS SERVIÇOS	47.724,09	23.901,78	-48,92	19.640,00	-17,83	25.574,90	30,22	27.493,02	7,50	29.555,00	7,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.969.008,63	140.224.481,53	9,58	146.328.000,00	4,35	153.675.034,69	5,02	162.556.287,28	5,78	172.549.516,70	6,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	127.525.192,88	139.957.273,18	9,49	146.168.000,00	4,45	153.389.121,76	4,93	162.248.930,88	5,78	172.219.110,57	6,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.284.192,96	62.284.717,26	10,67	64.578.000,00	3,68	67.016.329,67	3,78	70.312.829,39	4,92	73.724.716,59	4,85
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.912.722,02	37.067.127,64	16,15	39.001.000,00	6,22	41.301.224,82	5,90	44.001.316,68	6,54	46.801.415,43	6,36
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	31.911.909,75	34.607.602,73	8,45	36.000.000,00	4,02	38.500.000,00	5,94	41.000.000,00	6,49	43.600.000,00	6,34
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	1.437.086,95	0,00	1.800.000,00	25,25	1.500.000,00	-16,67	1.600.000,00	6,67	1.700.000,00	6,25
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	1.021.293,27	0,00	1.200.000,00	17,50	1.300.000,00	8,33	1.400.000,00	7,69	1.500.000,00	7,14
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERREIRA	812,27	1.144,69	40,92	1.000,00	-12,64	1.224,82	22,48	1.316,68	7,50	1.415,43	7,50
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	338.942,61	382.989,94	13,00	360.000,00	-6,00	499.054,12	38,63	532.483,18	6,70	567.489,42	6,57
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO FPM	0,00	92.573,94	0,00	100.000,00	8,02	99.054,12	-0,95	106.483,18	7,50	114.489,42	7,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	339.942,61	290.416,00	-14,32	250.000,00	-10,47	400.000,00	53,85	426.000,00	6,50	453.000,00	6,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	20.450.048,87	20.926.483,68	2,33	21.440.000,00	2,45	20.935.000,00	-2,36	21.285.000,00	1,67	21.635.000,00	1,54
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	4.177.965,97	4.078.912,43	-2,37	4.000.000,00	-1,93	4.000.000,00	0,00	4.100.000,00	2,50	4.200.000,00	2,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18.417.176,20	15.681.623,06	1,72	16.500.000,00	5,22	16.000.000,00	-3,03	16.200.000,00	1,25	16.400.000,00	1,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	502.785,70	717.794,19	42,76	555.000,00	-22,68	560.000,00	-0,90	600.000,00	9,09	650.000,00	8,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	352.121,00	448.154,00	27,27	385.000,00	-14,08	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	594.182,09	689.570,63	15,89	800.000,00	16,16	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL C	2.340.038,31	2.266.044,48	-3,16	2.192.000,00	-3,27	2.462.804,78	12,35	2.597.265,14	5,45	2.741.810,02	5,57
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.763.428,83	1.609.223,66	-8,74	1.600.000,00	-0,57	1.721.959,32	7,62	1.861.009,52	7,50	1.969.835,23	7,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO F	567.050,00	590.526,00	4,14	590.000,00	-1,78	670.000,00	15,52	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO F	9.561,48	10.338,28	8,12	12.000,00	16,07	11.061,95	-7,82	11.891,61	7,50	12.783,48	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE	0,00	55.958,54	0,00	0,00	0,00	59.873,50	0,00	64.364,01	7,50	69.191,31	7,50
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO	251.011,94	262.176,12	4,45	285.000,00	8,71	280.528,45	-1,57	301.568,08	7,50	324.185,69	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	394.982,12	691.324,77	75,03	500.000,00	-27,68	739.717,50	47,94	795.196,31	7,50	854.836,03	7,50
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	53.064.125,44	58.017.912,69	9,34	61.610.000,00	6,19	64.770.792,09	5,13	68.936.101,49	6,43	74.191.059,10	7,62
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	47.930.492,97	53.734.220,83	12,11	56.450.000,00	5,05	60.187.241,80	6,62	64.008.784,93	6,35	68.894.193,80	7,63
COTA-PARTE DO ICMS	37.613.001,31	42.695.969,47	13,51	44.000.000,00	3,05	47.000.000,00	8,82	50.000.000,00	6,38	54.000.000,00	8,00
COTA-PARTE DO IPVA	9.593.352,81	10.355.970,30	8,37	11.700.000,00	12,54	12.500.000,00	6,84	13.270.000,00	6,16	14.100.000,00	6,25
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	684.404,09	532.237,43	-22,23	600.000,00	12,73	569.494,05	-5,08	612.206,10	7,50	658.121,56	7,50
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	39.734,76	110.044,63	176,95	150.000,00	36,31	117.747,75	-21,50	126.578,83	7,50	135.072,24	7,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRÓX	4.959.827,92	4.172.796,74	-15,97	5.000.000,00	19,82	4.484.894,65	-10,70	4.799.761,75	7,50	5.159.743,88	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	173.804,55	110.895,12	-36,20	160.000,00	44,28	118.555,64	-25,84	127.554,81	7,50	137.121,42	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	173.804,55	83.688,00	-51,85	160.000,00	91,19	89.546,16	-44,03	96.262,12	7,50	103.481,78	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	27.205,12	0,00	0,00	0,00	28.109,48	0,00	31.282,69	7,50	33.639,64	7,50
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.479.139,48	19.654.643,23	6,36	20.000.000,00	1,76	21.600.000,00	8,00	23.000.000,00	6,48	24.303.334,88	5,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	18.479.139,48	19.654.643,23	6,36	20.000.000,00	1,76	21.600.000,00	8,00	23.000.000,00	6,48	24.303.334,88	5,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	116.255,32	197.208,35	69,63	140.000,00	-29,01	211.012,93	50,72	226.838,90	7,50	243.851,82	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.560,43	70.000,00	153,99	0,00	0,00	74.900,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SU	21.560,43	70.000,00	224,67	0,00	0,00	74.900,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINA	21.560,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.853.300,34	5.460.960,07	-6,70	4.197.100,00	-23,14	5.660.935,38	34,88	6.010.448,03	6,17	6.428.081,63	6,95
MULTAS E JUROS DE MORA	1.340.891,91	1.111.665,76	-17,10	1.268.900,00	14,14	1.162.688,03	-8,38	1.247.974,63	7,34	1.338.905,22	7,29
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	62.952,62	32.221,20	-48,85	21.000,00	-34,83	34.476,69	64,17	37.052,44	7,50	39.842,12	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	57.360,33	31.270,67	-45,48	10.000,00	-68,02	33.459,62	234,60	35.969,09	7,50	38.666,77	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRAN	0,00	950,53	0,00	1.000,00	5,20	1.017,07	1,71	1.093,35	7,50	1.175,35	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	5.632,29	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBL	534.094,70	316.030,60	-40,83	315.100,00	-0,29	338.152,74	7,32	363.514,19	7,50	390.777,75	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	366.130,45	289.730,76	-20,87	280.000,00	-3,36	310.011,91	10,72	333.262,80	7,50	358.257,61	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOST	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 AGO 2017



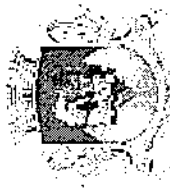
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LR, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	197.954,25	26.299,84	-84,34	35.000,00	33,08	28.140,83	-19,30	30.251,39	7,50	32.520,24	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRA	9.860,23	23.864,18	142,02	13.500,00	-43,43	32.100,00	137,78	34.300,00	6,85	36.400,00	6,12
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	9.860,23	23.864,18	142,02	13.500,00	-43,43	32.100,00	137,78	34.300,00	6,85	36.400,00	6,12
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	197.523,97	233.139,87	18,03	269.000,00	15,38	216.000,00	-19,70	230.600,00	6,76	245.700,00	6,55
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	197.523,97	233.139,87	18,03	269.000,00	15,38	216.000,00	-19,70	230.600,00	6,76	245.700,00	6,55
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	536.420,39	506.409,91	-5,59	650.300,00	28,41	541.858,60	-16,68	582.498,00	7,50	626.185,35	7,50
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	525.384,39	506.409,91	-3,61	650.000,00	28,35	541.858,60	-16,64	582.498,00	7,50	626.185,35	7,50
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	11.036,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.384.116,41	382.381,48	-83,96	364.100,00	-4,78	226.000,00	-37,93	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
RESTITUIÇÕES	2.384.116,41	382.381,48	-83,96	364.100,00	-4,78	226.000,00	-37,93	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
Restituições de Convênios	0,00	9.681,29	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios – Primárias	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios – Financeira	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	2.189.893,95	173.936,11	-92,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DECORRENTE DE AÇÕES REGRESSIVA	0,00	10.284,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	194.132,46	188.499,93	-2,90	364.000,00	93,10	226.000,00	-37,91	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
OUTRAS RESTITUIÇÕES	194.132,46	188.499,93	-2,90	364.000,00	93,10	226.000,00	-37,91	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.544.358,62	1.741.636,23	12,77	1.812.100,00	4,05	1.901.710,86	4,95	2.036.089,17	7,07	2.179.820,86	7,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	947.179,50	889.449,40	-6,08	1.000.100,00	12,44	951.710,86	-4,84	1.023.089,17	7,60	1.099.820,86	7,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	728.024,94	679.216,72	-6,70	730.000,00	7,48	726.760,82	-0,44	781.267,88	7,50	839.852,97	7,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSI	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	203.742,74	144.759,16	-28,95	200.000,00	38,16	154.882,30	-22,55	168.509,22	7,50	178.997,41	7,50
Recetta da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.411,82	65.474,52	324,83	70.000,00	0,00	70.057,74	0,00	75.312,07	7,50	80.960,48	7,50
Recetta da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS F	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITAS DIVERSAS	583.933,40	2.225.275,60	281,08	752.000,00	-66,21	2.370.536,49	215,24	2.485.384,23	4,84	2.668.955,55	7,39
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICU	36.174,40	47.007,05	29,95	40.000,00	-14,91	50.297,54	25,74	54.069,86	7,50	58.125,10	7,50
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	36.174,40	47.007,05	29,95	40.000,00	-14,91	50.297,54	25,74	54.069,86	7,50	58.125,10	7,50
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO F	52.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	494.839,00	2.178.269,55	340,11	712.000,00	-67,31	2.320.338,95	225,60	2.431.314,37	4,78	2.610.830,45	7,38
RECEITAS DE CAPITAL	3.060.095,89	2.885.368,91	-5,71	3.855.000,00	33,61	4.794.997,20	24,38	4.554.589,74	-5,01	4.618.683,97	1,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	609.866,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	609.866,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LR, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATAIS	609.856,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,99	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRAT	609.856,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,99	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
ALIEIÇÃO DE BENS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01
ALIEIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.324.329,08	1.943.637,67	-16,38	3.505.000,00	80,33	3.730.917,00	6,45	3.485.735,78	-6,57	3.544.665,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.737,00	682.460,00	1.661,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVE	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.460,84	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.272.131,24	1.261.177,67	-44,49	3.500.000,00	177,52	3.730.917,00	6,60	3.485.735,78	-6,57	3.544.665,96
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.172.131,24	1.071.177,67	-50,69	3.500.000,00	226,74	3.527.617,00	0,79	3.267.188,28	-7,38	3.505.727,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00	-9,09	700.000,00	-30,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	1.925.581,24	578.077,67	-69,98	2.000.000,00	245,97	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	246.550,00	493.100,00	100,00	400.000,00	-18,88	527.617,00	31,90	567.188,28	7,50	609.727,40
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	100.000,00	190.000,00	90,00	0,00	0,00	203.300,00	0,00	218.547,50	7,50	234.938,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTAD	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	203.300,00	0,00	218.547,50	7,50	234.938,56
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	476.642,89	549.102,92	15,20	651.000,00	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	476.642,89	519.888,02	9,07	650.000,00	25,03	546.000,00	-15,00	582.200,00	8,63	619.100,00
TARIFA SERV. ÁGUA - ORGÃO PÚBLICO	366.829,57	400.063,17	9,06	500.000,00	24,98	420.000,00	-15,00	447.800,00	6,62	476.200,00
TARIFA SERV. ESGOTOS - ORGÃO PÚBLICO	109.813,32	119.024,85	9,12	150.000,00	25,18	126.000,00	-15,00	134.400,00	6,67	142.900,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	25.214,90	0,00	1.000,00	-95,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	25.214,90	0,00	1.000,00	-95,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	25.214,90	0,00	1.000,00	-95,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	25.214,90	0,00	1.000,00	-95,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	25.214,90	0,00	1.000,00	-95,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.829.790,83)	(17.735.898,02)	11,98	(18.467.200,00)	4,18	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)
FUNDEB	(15.829.790,83)	(17.735.898,02)	11,98	(18.467.200,00)	4,18	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)
DEDUÇÃO DA RECEITA	(15.829.790,83)	(17.735.898,02)	11,98	(18.467.200,00)	4,18	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(15.829.790,83)	(17.735.898,02)	11,98	(18.467.200,00)	4,18	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(6.096.091,09)	(6.956.377,87)	14,11	(7.257.200,00)	4,32	(7.756.350,58)	6,88	(8.260.576,87)	6,50	(8.785.120,14)
DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(6.045.888,72)	(6.903.942,67)	14,19	(7.200.200,00)	4,29	(7.700.244,92)	6,94	(8.200.263,29)	6,49	(8.720.283,04)

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - JF	(6.045.726,28)	(6.903.713,77)	14,19	(7.200.000,00)	4,29	(7.700.000,00)	6,94	(8.200.000,00)	6,49
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - JT	(162,44)	(228,90)	40,91	(200,00)	-12,63	(244,92)	22,45	(263,29)	7,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(50.202,37)	(52.435,20)	4,45	(57.000,00)	8,71	(56.105,56)	-1,57	(50.313,58)	7,50
FUNDEB	(9.678.084,06)	(10.724.833,87)	12,00	(11.210.000,00)	4,52	(12.013.898,78)	7,17	(12.776.441,19)	6,35
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST.	(9.576.084,06)	(10.724.833,87)	12,00	(11.210.000,00)	4,52	(12.013.898,78)	7,17	(12.776.441,19)	6,35
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(7.520.533,84)	(8.539.193,41)	13,55	(8.600.000,00)	3,05	(9.400.000,00)	6,82	(10.000.000,00)	6,38
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(1.918.659,38)	(2.079.192,80)	8,37	(2.300.000,00)	10,62	(2.500.000,00)	8,70	(2.654.000,00)	6,16
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(138.850,84)	(106.447,40)	-22,23	(110.000,00)	3,34	(113.898,78)	3,54	(122.441,19)	7,50
RETIFICAÇÕES	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC.	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RI	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações de Remuneração de Outros Depósitos de Recurs	0,00	(44.642,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RI	0,00	(43,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações de Remuneração de Outros Depósitos de Recurs	0,00	(43,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.515,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.515,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES - ICMS	(157.515,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES - ICMS	(157.515,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	172.017.546,33	181.320.505,60	5,41	190.000.000,00	4,79	201.000.000,00	5,79	212.400.000,00	5,67
								225.600.000,00	6,21

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:43:07

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
DESPESAS CORRENTES	167.243.075,88	188.448.813,12	-0,47	176.711.150,00	6,17	183.158.995,28	6,48	197.684.689,93	5,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.040.881,13	88.745.942,30	-4,62	90.846.100,00	2,37	101.630.922,79	11,87	105.813.302,77	4,12
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRAT	333.437,54	391.975,48	17,56	490.800,00	25,21	419.413,76	-14,54	450.869,79	7,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	333.437,54	391.975,48	17,56	490.800,00	25,21	419.413,76	-14,54	450.869,79	7,50
APLICAÇÕES DIRETAS	92.707.423,59	88.353.966,82	-4,70	90.355.300,00	2,27	101.211.509,03	12,02	105.382.432,98	4,10
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1.010.634,37	1.040.258,45	2,93	1.150.000,00	10,85	1.205.684,83	4,84	1.267.339,69	5,12
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.058.401,21	14.544.720,11	-14,74	8.245.200,00	-43,31	15.458.135,97	93,58	15.800.755,93	-3,98
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.192.838,89	50.753.325,18	-6,35	58.094.000,00	14,48	58.978.830,47	1,52	61.932.882,78	5,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.323.628,09	18.970.505,90	-1,83	20.052.000,00	5,75	21.312.560,65	6,23	22.858.752,70	7,25
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.418.827,97	0,00	1.326.250,00	-6,51	1.517.931,93	14,45	1.631.776,82	7,50
SENTENÇAS JUDICIAIS	790.625,94	1.358.358,19	71,81	1.204.100,00	-11,36	1.453.443,25	20,71	1.562.451,49	7,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	331.237,08	268.170,03	-19,05	272.650,00	1,67	288.941,93	5,24	308.462,57	7,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.163.256,65	1.163.050,93	-0,02	1.400.000,00	20,37	1.244.464,50	-11,11	1.337.789,34	7,50
APLICAÇÕES DIRETAS	1.163.256,65	1.163.050,93	-0,02	1.400.000,00	20,37	1.244.464,50	-11,11	1.337.789,34	7,50
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.163.256,65	1.163.050,93	-0,02	1.400.000,00	20,37	1.244.464,50	-11,11	1.337.789,34	7,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.038.958,06	76.539.819,89	4,79	84.485.050,00	10,35	86.283.607,99	0,97	90.533.567,82	6,16
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	5.947.640,09	8.313.613,40	39,78	8.270.500,00	-0,52	8.895.566,34	7,56	9.682.733,81	7,50
CONTRIBUIÇÕES	777.353,32	713.733,23	-8,18	825.000,00	15,59	763.694,56	-7,43	820.971,65	7,50
SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.170.266,77	7.598.880,17	49,99	7.445.500,00	-2,03	8.131.871,78	9,22	8.741.762,16	7,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	174.251,02	172.008,56	-1,29	203.800,00	18,48	184.049,16	-9,69	197.852,85	7,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	174.251,02	172.008,56	-1,29	203.800,00	18,48	184.049,16	-9,69	197.852,85	7,50
APLICAÇÕES DIRETAS	84.206.801,97	65.135.267,22	-1,45	72.720.750,00	11,65	73.080.736,63	0,50	77.415.481,11	5,93
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	158.430,75	130.025,00	-17,93	173.500,00	33,51	147.541,75	-15,01	156.732,38	6,23
MATERIAL DE CONSUMO	5.737.961,51	5.580.331,19	-2,75	7.530.200,00	34,94	8.024.898,52	6,57	8.268.080,14	3,03
PREMIATOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	11.427,20	28.485,00	131,78	46.500,00	75,58	28.340,02	-33,05	30.465,52	7,50
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.680.456,66	1.797.900,91	0,00	2.221.100,00	23,54	2.000.395,47	-9,94	2.100.425,13	5,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4.190,00	818,09	0,00	9.500,00	1.061,24	875,36	-90,79	941,01	7,50
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	589.463,06	666.218,74	13,02	600.000,00	-9,94	710.000,00	18,33	750.000,00	5,63
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	323.786,95	172.509,30	-46,72	371.100,00	115,12	184.584,95	-50,26	198.428,82	7,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	607.308,37	783.615,54	29,03	994.250,00	26,88	838.468,63	-15,67	901.353,78	7,50
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.078.268,65	46.801.395,09	1,79	50.730.810,00	8,15	51.276.183,85	1,08	54.514.397,66	6,51
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.024.178,84	5.131.636,36	2,14	5.756.500,00	12,18	5.690.860,90	-1,14	5.902.664,72	3,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.802.466,19	1.755.307,90	-2,62	2.030.500,00	15,88	1.878.179,45	-7,50	2.019.042,91	7,50

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LR.F, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	235.911,60	279.931,79	18,66	303.000,00	8,24	299.527,02	-1,15	321.991,55	7,50	346.140,92	7,50
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.390.149,23	1.524.391,33	9,66	1.769.000,00	16,05	1.631.088,02	-7,80	1.753.419,61	7,50	1.884.926,08	7,50
Sentenças Judiciais	61.160,65	184.497,60	0,00	60.000,00	-67,48	165.575,43	169,29	167.243,59	7,50	179.786,86	7,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.313,78	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	449.326,63	200.212,38	-65,44	119.000,00	-40,56	214.227,25	80,02	230.294,29	7,50	247.566,36	7,50
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	544.450,35	542.860,99	-0,29	651.000,00	19,92	580.861,26	-10,77	624.425,85	7,50	671.257,79	7,50
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	544.450,35	542.860,99	-0,29	650.800,00	19,88	580.861,26	-10,76	624.425,85	7,50	671.257,79	7,50
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	2.166.814,65	2.376.069,72	9,71	2.619.000,00	10,22	2.542.394,60	-2,92	2.733.074,20	7,50	2.938.054,76	7,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.166.814,65	2.376.069,72	9,71	2.619.000,00	10,22	2.542.394,60	-2,92	2.733.074,20	7,50	2.938.054,76	7,50
DESPESAS DE CAPITAL	9.834.519,76	11.021.331,81	12,07	12.788.860,00	16,04	12.341.004,72	-3,50	14.215.330,07	15,19	14.363.729,82	1,04
INVESTIMENTOS	6.931.815,92	8.413.657,62	21,38	9.608.650,00	14,21	9.550.793,34	-0,60	11.215.852,84	17,43	11.139.291,80	-0,68
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	34.892,00	45.452,60	30,38	17.400,00	-61,72	48.634,28	179,51	52.281,85	7,50	56.202,99	7,50
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.892,00	45.452,60	30,38	17.400,00	-61,72	48.634,28	179,51	52.281,85	7,50	56.202,99	7,50
APLICAÇÕES DIRETAS	6.896.953,92	8.368.205,02	21,33	9.591.450,00	14,62	9.502.159,06	-0,93	11.163.570,99	17,48	11.063.068,81	-0,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	750.000,00	4,17	770.000,00	2,67	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	5.328.569,01	6.921.746,76	29,90	7.574.800,00	9,43	7.405.269,03	-2,22	8.961.739,21	21,00	9.558.869,65	6,66
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.438.305,91	1.441.954,13	0,25	1.284.450,00	-10,92	1.341.070,61	4,41	1.426.650,90	6,38	1.518.649,71	6,45
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	4.504,13	0,00	1.000,00	-77,80	4.819,42	381,94	5.180,68	7,50	5.569,45	7,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130.080,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.902.703,84	2.607.674,19	-10,16	3.180.000,00	21,95	2.790.211,38	-12,26	2.999.477,23	7,50	3.224.438,02	7,50
APLICAÇÕES DIRETAS	2.902.703,84	2.607.674,19	-10,16	3.180.000,00	21,95	2.790.211,38	-12,26	2.999.477,23	7,50	3.224.438,02	7,50
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	177.077.595,62	177.470.144,93	0,22	190.000.000,00	7,06	201.000.000,00	5,79	212.400.000,00	5,67	223.600.000,00	6,21

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:44:39

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

--

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITAS CORRENTES	184.310.598,43	195.611.931,79	6,13	203.561.200,00	4,27	215.975.282,16	5,89	228.882.428,32	5,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.810.239,88	26.053.056,49	-12,60	27.745.000,00	6,49	29.130.481,01	4,99	30.882.722,08	6,02
IMPOSTOS	29.082.642,30	25.207.912,56	-13,32	26.630.000,00	5,64	28.097.983,10	5,51	29.789.401,83	6,02
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.997.675,78	10.588.288,58	-3,72	11.630.000,00	9,84	12.097.983,10	4,02	12.788.401,83	5,72
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	5.361.353,08	5.688.173,76	5,72	6.600.000,00	16,44	6.400.000,00	-3,03	6.700.000,00	4,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.711.841,17	3.015.831,55	-18,75	3.230.000,00	7,10	3.660.480,00	13,33	3.899.000,00	6,52
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RE	3.645.134,61	2.862.882,30	-18,72	3.200.000,00	12,50	3.600.000,00	12,50	3.834.000,00	6,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR	66.706,56	53.148,25	-20,32	30.000,00	43,56	60.400,00	101,33	65.000,00	7,62
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.924.481,53	1.904.283,27	-1,05	1.800.000,00	5,48	2.037.583,10	13,20	2.190.401,83	7,50
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	18.084.966,52	14.619.523,98	-19,16	15.000.000,00	2,50	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.084.966,52	14.619.523,98	-19,16	15.000.000,00	2,50	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.084.966,52	14.619.523,98	-19,16	15.000.000,00	2,50	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25
TAXAS	727.597,58	845.143,93	16,16	1.115.000,00	31,93	1.032.497,91	-7,40	1.093.320,25	5,89
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	105.800,07	152.248,89	43,90	252.000,00	65,52	162.908,30	-35,35	175.124,27	7,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.984,00	30.235,50	26,07	46.000,00	52,14	32.351,98	-29,67	34.778,38	7,50
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	34.021,09	67.045,77	97,07	110.000,00	64,07	71.738,97	-34,78	77.119,39	7,50
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	46.717,12	53.876,06	15,32	95.000,00	76,33	57.647,38	-39,32	61.870,93	7,50
TAXA DE APROVEENSAO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIL	1.077,86	1.091,56	1,27	1.000,00	-8,39	1.167,97	16,80	1.255,57	7,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	621.787,51	692.895,04	11,43	863.000,00	24,55	869.591,61	0,76	918.195,98	5,59
TAXA DE CEMITÉRIOS	36.037,98	42.422,07	11,53	50.000,00	17,86	45.391,61	-9,22	48.795,98	7,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	583.759,53	650.472,97	11,43	813.000,00	24,99	824.200,00	1,38	869.400,00	5,48
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	583.759,53	650.472,97	11,43	813.000,00	24,99	824.200,00	1,38	869.400,00	5,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.025.760,50	4.433.550,95	10,02	4.500.000,00	3,75	4.834.945,76	5,11	5.135.231,71	6,21
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	4.025.760,50	4.433.550,95	10,02	4.500.000,00	3,75	4.834.945,76	5,11	5.135.231,71	6,21
RECEITA PATRIMONIAL	2.308.666,88	2.264.403,34	-1,92	1.711.100,00	-24,43	2.576.910,42	50,60	2.764.046,20	7,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.308.666,88	2.211.344,98	-4,22	1.559.100,00	-29,50	2.396.910,42	53,74	2.574.046,20	7,39
DIVIDENDOS	7.991,04	4.730,27	-40,81	200,00	-95,77	5.091,39	2.430,70	5.440,99	7,50
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.300.675,84	2.205.514,71	-4,09	1.558.900,00	-29,35	2.391.549,03	53,43	2.568.505,21	7,39
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULA	2.244.523,06	2.098.545,55	-6,50	1.459.880,00	-29,96	2.197.623,80	49,51	2.362.444,54	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	118.477,53	134.024,15	15,06	150.000,00	11,92	143.403,64	-4,40	154.161,28	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	459.213,97	461.629,38	1,52	250.000,00	-45,84	493.943,44	97,58	530.989,20	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	25.936,27	31.785,55	22,55	30.000,00	5,62	34.010,54	13,37	36.561,33	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	1.532.895,29	1.471.204,47	-9,90	1.039.880,00	-29,32	1.526.265,98	46,78	1.640.732,73	7,50
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINI	58.162,78	107.971,16	92,23	89.040,00	-17,53	194.215,23	118,13	206.160,87	6,15
RENUMERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	58.162,78	107.971,16	92,23	89.040,00	-17,53	194.215,23	118,13	206.160,87	6,15
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	53.958,36	0,00	152.000,00	186,48	180.000,00	18,42	190.000,00	5,56

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES										
RECEITA DE SERVIÇOS	14.339.622,20	17.175.479,40	19,78	19.380.000,00	12,84	20.096.974,90	3,70	21.533.693,02	7,15	22.523.855,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	37.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	37.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO	11.082.765,72	12.797.702,80	15,47	14.972.260,00	16,99	15.094.300,00	0,82	16.173.400,00	7,15	17.217.400,00
TARIFA SERV. ÁGUA-CAT A DOMICILIAR	8.165.983,14	10.711.982,00	16,99	12.351.250,00	15,30	12.780.000,00	3,47	13.690.000,00	7,12	14.574.000,00
TARIFA SERV. ÁGUA-CAT. B COMERCIAL	1.785.862,16	1.947.633,03	9,06	2.428.000,00	24,72	2.171.000,00	-10,62	2.330.000,00	7,32	2.480.000,00
TARIFA SERV. ÁGUA-CAT C INDUSTRIAL	140.920,42	138.107,77	-2,00	192.000,00	39,02	143.300,00	-25,36	153.400,00	7,05	163.400,00
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LIXO	3.056.541,21	3.670.182,70	20,08	4.181.000,00	13,92	4.528.300,00	8,31	4.852.100,00	7,15	5.165.000,00
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT A DOMICILIAR	2.537.139,19	3.084.154,65	21,56	3.474.000,00	12,64	3.834.000,00	10,36	4.107.000,00	7,12	4.373.000,00
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT B COMERCIAL	487.843,78	550.063,71	12,75	654.000,00	20,71	651.300,00	-1,91	699.000,00	7,32	742.900,00
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT C INDUSTRIAL	31.558,23	35.954,34	13,95	43.000,00	19,56	43.000,00	0,00	48.100,00	7,21	48.100,00
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	143.685,04	218.815,50	50,90	195.000,00	-10,06	253.500,00	30,00	271.500,00	7,10	289.100,00
TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0,00	378.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	56.630,23	76.844,89	35,70	31.740,00	-58,70	220.874,90	595,89	238.693,02	7,16	252.355,00
LUGAÇÕES	5.911,26	49.382,39	735,40	8.000,00	-83,80	191.100,00	2.288,75	204.700,00	7,12	218.000,00
AFERIÇÕES DE HIDROMETROS	2.694,88	3.560,72	18,89	4.100,00	15,15	4.200,00	2,44	4.500,00	7,14	4.800,00
OUTROS SERVIÇOS	47.724,09	23.901,78	-49,92	19.640,00	-17,83	25.574,90	30,22	27.493,02	7,50	29.555,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.965.008,63	140.224.481,53	9,58	148.328.000,00	4,35	153.676.034,69	5,02	162.555.287,28	5,78	172.549.518,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	127.823.192,88	139.957.273,18	9,49	148.188.000,00	4,45	153.389.121,76	4,93	162.248.930,88	5,78	172.219.110,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	56.281.927,95	62.284.717,26	10,67	64.578.000,00	3,68	67.018.329,67	3,78	70.312.829,39	4,92	73.724.715,59
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.912.722,02	37.057.127,64	16,15	39.001.000,00	5,22	41.301.224,82	5,90	44.001.316,68	8,54	46.801.415,43
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	31.911.905,75	34.507.502,73	8,45	36.000.000,00	4,02	38.500.000,00	6,94	41.000.000,00	6,49	43.600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	1.437.086,95	0,00	1.800.000,00	25,25	1.500.000,00	-16,67	1.600.000,00	6,67	1.700.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	1.021.293,27	0,00	1.200.000,00	17,50	1.300.000,00	8,33	1.400.000,00	7,69	1.500.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERREIRAS	812,27	1.144,69	40,92	1.000,00	-12,64	1.224,82	22,48	1.316,68	7,50	1.415,43
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERREIRAS	338.942,61	382.595,94	13,06	350.000,00	-6,00	499.054,12	38,63	532.483,18	6,70	567.489,42
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	338.942,61	290.416,00	-14,32	280.000,00	-10,47	400.000,00	53,95	428.000,00	6,50	453.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	20.450.048,87	20.826.483,68	2,33	21.440.000,00	2,45	20.835.000,00	-2,36	21.285.000,00	1,67	21.635.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.177.965,97	4.078.912,43	-2,37	4.000.000,00	-1,93	4.000.000,00	0,00	4.100.000,00	2,50	4.200.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.417.176,20	15.581.523,06	1,72	15.500.000,00	5,22	16.000.000,00	-3,03	16.200.000,00	1,25	16.400.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	502.785,70	717.794,19	42,76	555.000,00	-22,68	550.000,00	-0,90	600.000,00	9,09	650.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA À SAÚDE	352.121,00	448.154,00	27,27	385.000,00	-14,09	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	594.182,09	688.570,63	16,89	800.000,00	16,18	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL L	2.340.038,31	2.266.044,48	-3,16	2.192.000,00	-3,27	2.462.804,78	12,35	2.597.255,14	5,46	2.741.810,02	5,57
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.763.426,83	1.609.223,66	-8,74	1.600.000,00	-0,57	1.721.869,32	7,62	1.851.009,52	7,50	1.989.835,23	7,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO F	587.050,00	590.526,00	4,14	590.000,00	-1,78	670.000,00	15,52	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO F	9.591,48	10.338,28	8,12	12.000,00	16,07	11.051,96	-7,82	11.891,61	7,50	12.783,48	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	55.966,54	0,00	0,00	0,00	59.873,50	0,00	64.364,01	7,50	69.191,31	7,50
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -DESONERAÇÃO	251.011,94	262.176,12	4,45	265.000,00	8,71	280.528,45	-1,57	301.668,08	7,50	324.185,69	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	394.982,12	691.324,77	75,03	500.000,00	-27,68	739.717,50	47,94	795.196,31	7,50	854.836,03	7,50
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	53.064.125,44	58.017.912,69	9,34	81.610.000,00	6,19	64.770.792,09	5,13	68.936.101,49	6,43	74.191.059,10	7,62
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	47.930.492,97	53.734.220,83	12,11	56.450.000,00	5,05	60.187.241,80	6,52	64.008.784,93	6,35	68.894.193,80	7,63
COTA-PARTE DO ICMS	37.613.001,31	42.595.968,47	13,51	44.000.000,00	3,05	47.000.000,00	6,82	50.000.000,00	6,38	54.000.000,00	8,00
COTA-PARTE DO IPVA	9.593.352,81	10.395.970,30	8,37	11.700.000,00	12,54	12.500.000,00	6,84	13.270.000,00	6,16	14.100.000,00	6,25
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	684.404,09	532.237,43	-22,23	600.000,00	12,73	599.494,05	-5,08	612.206,10	7,50	658.121,56	7,50
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	39.734,76	110.044,63	176,95	150.000,00	36,31	117.747,75	-21,50	126.578,83	7,50	136.072,24	7,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROC	4.959.627,92	4.172.798,74	-15,87	5.000.000,00	19,82	4.464.894,65	-10,70	4.799.761,75	7,50	5.159.743,88	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	173.804,55	110.893,12	-36,20	160.000,00	44,28	118.555,64	-25,84	127.554,81	7,50	137.121,42	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	173.804,55	83.588,00	-51,85	160.000,00	91,19	89.546,16	-44,03	96.232,12	7,50	103.481,78	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	27.205,12	0,00	0,00	0,00	28.109,48	0,00	31.292,69	7,50	33.639,84	7,50
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.479.139,48	19.654.643,23	6,35	20.000.000,00	1,76	21.800.000,00	8,00	23.000.000,00	6,48	24.303.334,88	5,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	18.479.139,48	19.654.643,23	6,35	20.000.000,00	1,76	21.800.000,00	8,00	23.000.000,00	6,48	24.303.334,88	5,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	116.255,32	197.208,35	69,63	140.000,00	-29,01	211.012,93	50,72	226.838,90	7,50	243.851,82	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.560,43	70.000,00	153,99	0,00	0,00	74.900,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SU	21.560,43	70.000,00	224,67	0,00	0,00	74.900,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINA	21.560,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.853.330,34	5.460.950,07	-6,70	4.197.100,00	-23,14	5.650.935,38	34,88	6.010.448,03	6,17	6.428.081,63	6,95
MULTAS E JUROS DE MORA	1.340.891,91	1.111.655,76	-17,10	1.268.900,00	14,14	1.162.588,03	-8,38	1.247.974,63	7,34	1.338.506,22	7,29
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	62.992,82	32.221,20	-48,85	21.000,00	-34,83	34.476,69	64,17	37.062,44	7,50	39.842,12	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	57.360,33	31.270,67	-45,46	10.000,00	-68,02	33.459,62	234,60	35.989,09	7,50	38.666,77	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRAN	0,00	850,53	0,00	1.000,00	5,20	1.017,07	1,71	1.093,35	7,50	1.175,35	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇ	5.632,29	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBU	534.094,70	316.030,60	-40,83	315.100,00	-0,29	338.162,74	7,32	363.514,19	7,50	390.777,75	7,50

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	366.130,46	289.730,76	-20,87	260.000,00	-3,35	310.011,91	10,72	333.262,80	7,50	358.257,51	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	167.994,25	26.299,84	-84,34	35.000,00	33,08	28.140,83	-19,60	30.251,39	7,50	32.520,24	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRA	9.860,23	23.864,18	142,02	13.500,00	-43,43	32.100,00	137,78	34.300,00	6,85	36.400,00	6,12
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE	9.860,23	23.864,18	142,02	13.500,00	-43,43	32.100,00	137,78	34.300,00	6,85	36.400,00	6,12
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	197.523,97	233.139,87	18,03	269.000,00	15,38	216.000,00	-19,70	230.500,00	6,76	245.700,00	6,55
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	197.523,97	233.139,87	18,03	269.000,00	15,38	216.000,00	-19,70	230.500,00	6,76	245.700,00	6,55
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	536.420,39	506.409,81	-5,59	650.300,00	28,41	541.858,60	-18,68	582.488,00	7,50	626.185,35	7,50
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	525.384,39	506.409,81	-3,61	650.000,00	28,35	541.858,60	-18,64	582.488,00	7,50	626.185,35	7,50
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	11.036,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.394.116,41	382.381,48	-83,95	364.100,00	-4,78	225.000,00	-37,93	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
RESTITUIÇÕES	2.394.116,41	382.381,48	-83,95	364.100,00	-4,78	225.000,00	-37,93	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
Restituições de Convênios	0,00	9.691,29	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios – Primárias	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios – Financeira	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	2.188.993,95	173.936,11	-92,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DECORRENTE DE AÇÕES REGRESSIVAS	0,00	10.264,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	194.132,46	188.499,93	-2,90	364.000,00	93,10	225.000,00	-37,91	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
OUTRAS RESTITUIÇÕES	194.132,46	188.499,93	-2,90	364.000,00	93,10	225.000,00	-37,91	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.544.358,62	1.741.536,23	12,77	1.812.100,00	4,05	1.901.710,86	4,95	2.036.089,17	7,07	2.179.820,86	7,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	947.179,50	889.449,40	-6,09	1.000.100,00	12,44	951.710,89	-4,84	1.023.089,17	7,50	1.099.820,86	7,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	728.024,84	679.215,72	-6,70	730.000,00	7,48	728.780,82	-0,44	781.267,88	7,50	839.862,97	7,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSI	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	203.742,74	144.759,16	-28,95	200.000,00	38,16	154.892,30	-22,55	166.509,22	7,50	178.937,41	7,50
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.411,82	65.474,52	324,83	70.000,00	0,00	70.057,74	0,00	75.312,07	7,50	80.960,48	7,50
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS I	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITAS DIVERSAS	583.933,40	2.225.276,60	281,08	752.000,00	-66,21	2.370.636,49	215,24	2.485.384,23	4,94	2.668.955,55	7,39
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIA	36.174,40	47.007,05	29,95	40.000,00	-14,91	50.297,54	25,74	54.069,86	7,50	58.125,10	7,50
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	36.174,40	47.007,05	29,95	40.000,00	-14,91	50.297,54	25,74	54.069,86	7,50	58.125,10	7,50
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO F	52.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	494.939,00	2.178.269,55	340,11	712.000,00	-67,31	2.320.338,95	225,89	2.431.314,37	4,78	2.610.830,45	7,38

09 AGO 2017

09 AGO 2017

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA FUNDADA											
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
	R\$ 1,00	R\$ 1,00		R\$ 1,00		R\$ 1,00		R\$ 1,00		R\$ 1,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.096,89	2.895.368,91	-5,71	3.855.000,00	33,61	4.794.987,20	24,38	4.554.589,74	-5,01	4.618.683,97	1,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	609.866,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	609.866,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATAIS	609.866,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRAT	609.866,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01	7,50
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01	7,50
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.324.325,08	1.943.637,67	-16,38	3.505.000,00	80,33	3.730.917,00	6,45	3.485.735,78	-6,57	3.544.665,96	1,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.737,00	682.460,00	1.661,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DI	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVE	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.460,84	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.486.735,78	-6,57	3.544.665,96	1,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.272.131,24	1.261.177,67	-44,49	3.500.000,00	177,52	3.730.917,00	6,60	3.267.188,28	-7,38	3.309.727,40	1,30
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.172.131,24	1.071.177,67	-50,69	3.500.000,00	226,74	3.627.617,00	0,79	700.000,00	-30,00	700.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00	-9,09	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	1.925.581,24	578.077,67	-89,98	2.000.000,00	245,97	2.000.000,00	0,00	567.188,28	7,50	609.727,40	7,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	246.550,00	493.100,00	100,00	400.000,00	-18,88	527.617,00	31,90	218.547,50	7,50	234.938,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	100.000,00	190.000,00	90,00	0,00	0,00	203.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.547,50	7,50	234.938,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	476.642,89	549.102,92	15,20	551.000,00	18,56	545.000,00	-15,00	582.200,00	6,62	619.100,00	6,62
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	476.642,89	519.888,02	9,07	650.000,00	25,03	420.000,00	-16,00	447.800,00	6,67	476.200,00	6,67
TARIFA SERV. ÁGUA - ORGÃO PÚBLICO	366.829,57	400.063,17	9,06	500.000,00	24,98	126.000,00	-16,00	134.400,00	0,00	142.900,00	0,00
TARIFA SERV. ÁGUA - ORGÃO PÚBLICO	109.813,32	119.824,85	9,12	150.000,00	25,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(15.829.750,86)	(17.725.898,02)	11,98	(18.467.200,00)	4,18	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)	6,41
FUNDEB	(15.672.175,15)	(17.681.211,54)	12,52	(18.467.200,00)	4,45	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)	6,41



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

PROJEETADA

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				PREVISTA		2018		2019		2020	
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
DEDUÇÃO DA RECEITA	(15.672.175,15)	(17.681.211,54)	12,82	(18.467.200,00)	4,45	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)	7,13	
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(15.672.175,15)	(17.681.211,54)	12,82	(18.467.200,00)	4,45	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)	7,13	
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(6.096.091,09)	(6.956.377,87)	14,11	(7.257.200,00)	4,32	(7.766.350,58)	6,88	(8.260.576,87)	6,50	(8.765.120,14)	6,35	
DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(6.045.888,72)	(6.903.942,87)	14,19	(7.200.200,00)	4,29	(7.700.244,92)	6,94	(8.200.263,29)	6,49	(8.720.283,04)	6,34	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FI	(6.045.726,28)	(6.903.743,77)	14,19	(7.200.000,00)	4,29	(7.700.000,00)	6,94	(8.200.000,00)	6,49	(8.720.000,00)	6,34	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(162,44)	(228,90)	40,91	(200,00)	-12,63	(244,92)	22,46	(263,28)	7,50	(283,04)	7,50	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(50.202,37)	(52.435,20)	4,45	(57.000,00)	8,71	(56.105,66)	-1,57	(60.313,58)	7,50	(64.837,10)	7,50	
FUNDEB	(9.576.084,06)	(10.724.833,67)	12,00	(11.210.000,00)	4,52	(12.013.898,78)	7,17	(12.776.441,19)	6,35	(13.751.624,28)	7,63	
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST.	(9.576.084,06)	(10.724.833,67)	12,00	(11.210.000,00)	4,52	(12.013.898,78)	7,17	(12.776.441,19)	6,35	(13.751.624,28)	7,63	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(7.520.533,84)	(8.539.193,41)	13,55	(8.800.000,00)	3,05	(9.400.000,00)	6,82	(10.000.000,00)	6,38	(10.800.000,00)	8,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(1.918.669,38)	(2.078.192,80)	8,37	(2.300.000,00)	10,62	(2.500.000,00)	8,70	(2.654.000,00)	6,16	(2.820.000,00)	6,25	
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	(138.880,84)	(106.447,46)	-22,23	(110.000,00)	3,34	(113.888,78)	3,54	(122.441,19)	7,50	(131.624,28)	7,50	
RETIFICAÇÕES	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANK	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RI	0,00	(44.642,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETIFICAÇÕES de Remuneração de Outros Depósitos de Recurs	0,00	(44.642,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RI	0,00	(43,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETIFICAÇÕES de Remuneração de Outros Depósitos de Recurs	0,00	(43,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DEDUÇÕES - ICMS	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DEDUÇÕES - ICMS	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA RECEITA	172.017.546,33	181.320.505,60	5,41	190.000.000,00	4,79	201.000.000,00	5,79	212.400.000,00	5,67	225.600.000,00	6,21	
RECEITAS CORRENTES (II)	168.957.450,44	178.435.135,69	5,61	186.145.000,00	4,32	196.205.032,80	5,40	207.845.410,26	5,93	220.881.316,03	6,32	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (III)	2.300.675,84	2.206.614,71	-4,08	1.558.900,00	-29,35	2.391.849,03	63,43	2.568.605,21	7,39	2.759.130,60	7,42	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	166.656.774,60	176.228.521,98	5,74	184.586.100,00	4,74	193.813.183,77	5,00	205.276.806,05	5,91	218.222.185,43	6,31	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.060.095,89	2.885.368,91	-5,71	3.865.000,00	65,98	4.794.987,20	24,38	4.654.689,74	-5,01	4.618.683,97	1,41	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	609.868,81	881.871,24	44,60	50.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VI)	125.900,00	59.860,00	-52,45	0,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.885,96	7,50	74.018,01	7,50	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.324.329,08	1.943.637,67	-16,38	3.505.000,00	80,33	3.730.917,00	6,46	3.486.735,78	-5,57	3.544.665,96	1,59	



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	168.981.103,68	178.172.159,65	5,44	188.091.100,00	5,57	197.544.100,77	5,03	208.762.540,83	5,68
								221.766.851,39	6,23

FONTE: Sistema de Administração de Finanças P/ú

blicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:46:12

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				R\$ 1,00	
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020		%
Despesas												
DESPESAS CORRENTES	167.243.075,86	165.448.613,12	-0,47	176.711.150,00	6,17	188.158.995,28	6,48	197.684.669,93	5,06	210.736.270,18	6,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.040.861,13	88.745.942,30	-4,62	90.846.100,00	2,37	101.630.922,79	11,87	105.813.302,77	4,12	112.242.163,26	6,03	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONTRATADOS	333.437,54	391.975,48	17,56	490.800,00	25,21	419.413,76	-14,54	450.839,79	7,50	484.685,02	7,50	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	333.437,54	391.975,48	17,56	490.800,00	25,21	419.413,76	-14,54	450.839,79	7,50	484.685,02	7,50	
APLICAÇÕES DIRETAS	92.707.423,69	88.353.956,82	-4,70	90.356.300,00	2,27	101.211.509,03	12,02	105.362.432,98	4,10	111.757.478,24	6,07	
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.010.634,37	1.040.258,45	2,93	1.150.000,00	10,55	1.205.684,83	4,84	1.267.339,69	5,12	1.329.880,17	4,94	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.058.401,21	14.544.720,11	-14,74	8.245.200,00	-43,31	16.466.135,97	99,58	15.800.766,93	-3,86	17.263.324,45	9,26	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.192.836,89	50.753.325,18	-6,35	58.094.000,00	14,45	58.978.830,47	1,52	61.932.882,78	5,01	64.472.211,76	4,10	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.323.628,09	18.970.506,90	-1,83	20.062.000,00	5,75	21.312.560,65	6,23	22.858.752,70	7,25	24.926.659,16	9,05	
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.418.627,97	0,00	1.326.250,00	-5,51	1.517.931,83	14,45	1.631.776,82	7,50	1.754.160,08	7,50	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	780.625,94	1.358.358,18	71,81	1.204.100,00	-11,36	1.463.443,25	20,71	1.562.451,49	7,50	1.679.635,36	7,50	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	331.297,09	268.170,03	-19,05	272.650,00	1,97	286.941,93	5,24	308.462,57	7,50	331.597,26	7,50	
APLICAÇÕES DIRETAS	1.163.256,65	1.163.050,93	-0,02	1.400.000,00	20,37	1.244.464,50	-11,11	1.337.799,34	7,50	1.438.134,29	7,50	
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.163.256,65	1.163.050,93	-0,02	1.400.000,00	20,37	1.244.464,50	-11,11	1.337.799,34	7,50	1.438.134,29	7,50	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.036.958,08	76.539.819,89	4,79	84.465.050,00	10,35	85.283.607,99	0,97	90.533.587,82	6,15	97.055.972,63	7,20	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.947.640,09	8.313.613,40	39,78	8.270.500,00	-0,52	8.896.566,34	7,56	9.562.733,81	7,50	10.279.938,85	7,50	
CONTRIBUIÇÕES	777.353,32	713.733,23	-8,18	825.000,00	15,59	763.594,56	-7,43	820.971,65	7,50	882.544,52	7,50	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.170.286,77	7.599.890,17	46,99	7.445.500,00	-2,03	8.131.871,78	9,22	8.741.762,16	7,50	9.387.394,33	7,50	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	174.251,02	172.008,56	-1,28	203.800,00	18,48	184.049,16	-9,69	197.852,85	7,50	212.681,81	7,50	
APLICAÇÕES DIRETAS	64.206.801,97	65.135.267,22	1,45	72.720.750,00	11,65	73.080.736,63	0,50	77.415.481,11	5,93	82.954.029,42	7,15	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	158.430,75	130.025,00	-17,93	173.590,00	33,51	147.541,75	-15,01	156.732,38	6,23	166.612,31	6,30	
MATERIAL DE CONSUMO	5.737.981,51	5.560.331,19	-2,75	7.500.200,00	34,94	8.024.868,52	6,57	8.266.080,14	3,03	8.287.448,36	0,23	
PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.427,20	26.485,00	131,78	46.500,00	75,66	28.340,02	-39,05	30.465,52	7,50	32.750,43	7,50	
Passagens e Despesas com Locomoção	1.680.455,66	1.797.900,91	0,00	2.221.100,00	23,54	2.000.395,47	-9,94	2.109.425,13	5,00	2.500.457,01	19,05	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	4.190,00	818,09	0,00	9.500,00	1.061,24	875,35	-90,79	941,01	7,50	1.011,59	7,50	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	589.463,06	666.218,74	13,02	600.000,00	-8,94	710.000,00	18,33	750.000,00	5,63	780.000,00	4,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	323.786,95	172.509,30	-46,72	371.100,00	115,12	184.584,95	-50,26	188.428,82	7,50	213.310,99	7,50	
LOCAÇÃO DE MÁQUINA-DE-OBRA	607.309,37	783.615,54	29,03	994.250,00	26,88	838.469,63	-15,67	901.353,78	7,50	968.955,32	7,50	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.078.269,65	46.901.395,09	1,79	50.730.810,00	8,16	51.276.183,86	1,08	54.614.397,66	6,51	58.629.227,49	7,72	
	5.024.178,84	5.131.636,36	2,14	5.756.500,00	12,18	5.690.850,90	-1,14	5.902.864,72	3,72	6.345.964,57	7,50	

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

R\$ 1,00

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO		REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
		2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	1.802.466,19	1.755.307,90	-2,62	2.030.500,00	15,68	1.878.179,45	-7,50	2.019.042,91	7,50	2.170.471,13	7,50		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
	236.911,60	279.931,79	18,66	303.000,00	8,24	299.527,02	-1,15	321.991,55	7,50	346.140,92	7,50		
AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	1.390.149,23	1.524.381,33	9,66	1.769.000,00	16,05	1.631.088,02	-7,80	1.763.419,61	7,50	1.894.926,08	7,50		
Sentenças Judiciais													
	61.160,65	184.497,60	0,00	60.000,00	-67,48	155.575,43	159,29	167.243,59	7,50	179.785,85	7,50		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	52.313,78	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	449.326,33	200.212,38	-55,44	119.000,00	-40,56	214.227,25	80,02	230.294,29	7,50	247.566,36	7,50		
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE													
	544.450,35	542.850,99	-0,29	661.000,00	19,92	580.861,26	-10,77	624.425,85	7,50	671.257,79	7,50		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA													
	544.450,35	542.850,99	-0,28	650.800,00	19,88	580.861,26	-10,75	624.425,85	7,50	671.257,79	7,50		
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO													
	2.165.814,65	2.376.069,72	9,71	2.619.000,00	10,22	2.542.394,60	-2,92	2.733.074,20	7,50	2.938.054,76	7,50		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
	2.165.814,65	2.376.069,72	9,71	2.619.000,00	10,22	2.542.394,60	-2,92	2.733.074,20	7,50	2.938.054,76	7,50		
DESPESAS DE CAPITAL													
	9.834.519,76	11.021.331,81	12,07	12.788.850,00	16,04	12.341.004,72	-3,50	14.215.330,07	15,19	14.363.729,82	1,04		
INVESTIMENTOS													
	6.931.815,92	8.413.657,62	21,38	9.608.650,00	14,21	9.550.793,34	-0,50	11.215.852,84	17,43	11.139.291,80	-0,68		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE													
	34.862,00	45.452,60	30,38	17.400,00	-61,72	48.634,28	179,51	52.281,85	7,50	56.202,99	7,50		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO													
	34.862,00	45.452,60	30,38	17.400,00	-61,72	48.634,28	179,51	52.281,85	7,50	56.202,99	7,50		
APLICAÇÕES DIRETAS													
	6.896.953,92	8.368.205,02	21,33	9.591.450,00	14,62	9.502.159,06	-0,93	11.163.570,99	17,48	11.083.088,81	-0,72		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA													
	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	750.000,00	4,17	770.000,00	2,67	0,00	0,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES													
	5.328.568,01	6.921.746,76	29,90	7.574.800,00	9,43	7.405.269,03	-2,22	8.961.739,21	21,00	9.558.863,65	6,66		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	1.438.305,91	1.441.954,13	0,25	1.284.450,00	-10,92	1.341.070,61	4,41	1.428.650,90	6,38	1.518.549,71	6,45		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS													
	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS													
	0,00	4.504,13	0,00	1.000,00	-77,80	4.819,42	381,94	5.180,88	7,50	5.569,45	7,50		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	130.080,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA													
	2.902.703,84	2.607.674,19	-10,16	3.180.000,00	21,95	2.790.211,38	-12,26	2.999.477,23	7,50	3.224.438,02	7,50		
APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.902.703,84	2.607.674,19	-10,16	3.180.000,00	21,95	2.790.211,38	-12,26	2.999.477,23	7,50	3.224.438,02	7,50		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
	2.902.703,84	2.607.674,19	-10,16	3.180.000,00	21,95	2.790.211,38	-12,26	2.999.477,23	7,50	3.224.438,02	7,50		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS													
	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS													
	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS													
	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS													
	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00		

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receitas											
RECEITAS CORRENTES	184.310.598,43	195.611.931,79	6,13	203.951.200,00	4,27	215.975.282,16	5,89	228.882.428,32	5,98	243.518.050,45	6,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.810.239,88	26.053.056,49	-12,60	27.745.000,00	6,49	29.130.481,01	4,99	30.882.722,08	6,02	33.157.986,24	7,37
IMPOSTOS	29.082.642,30	25.207.912,56	-13,32	28.630.000,00	5,64	28.097.983,10	5,51	29.789.401,83	6,02	32.012.681,97	7,46
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.997.675,78	10.588.288,58	-3,72	11.530.000,00	9,84	12.097.983,10	4,02	12.789.401,83	5,72	13.512.681,97	5,66
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITÓRI	6.361.353,08	5.663.173,76	5,72	6.600.000,00	16,44	6.400.000,00	-3,03	6.700.000,00	4,89	6.988.000,00	4,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.711.841,17	3.015.831,55	-18,75	3.230.000,00	7,10	3.660.400,00	13,33	3.899.000,00	6,52	4.170.000,00	6,95
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RE	3.645.134,61	2.962.682,30	-18,72	3.200.000,00	8,01	3.600.000,00	12,50	3.834.000,00	6,50	4.100.000,00	6,84
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTR	68.706,56	53.149,25	-20,32	30.000,00	-43,56	60.400,00	101,33	65.000,00	7,62	70.000,00	7,69
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS	1.924.481,53	1.904.283,27	-1,05	1.800.000,00	-5,48	2.037.583,10	13,20	2.190.401,83	7,50	2.354.881,97	7,50
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	18.084.966,52	14.619.623,98	-19,16	15.000.000,00	2,60	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25	18.500.000,00	8,82
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.084.966,52	14.619.623,98	-19,16	15.000.000,00	2,60	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25	18.500.000,00	8,82
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	18.084.966,52	14.619.623,98	-19,16	15.000.000,00	2,60	16.000.000,00	6,67	17.000.000,00	6,25	18.500.000,00	8,82
TAXAS	727.597,58	845.143,93	16,16	1.115.000,00	31,93	1.032.487,91	-7,40	1.093.320,25	5,89	1.145.314,27	4,76
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	105.800,07	152.248,89	43,90	252.000,00	65,62	162.506,30	-35,35	175.124,27	7,50	188.258,59	7,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.984,00	30.235,50	28,07	46.000,00	52,14	32.351,98	-29,67	34.778,38	7,50	37.386,76	7,50
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE	34.021,09	67.045,77	97,07	110.000,00	64,07	71.738,97	-34,78	77.119,39	7,50	82.903,34	7,50
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	46.717,12	53.876,06	15,32	95.000,00	76,33	57.647,38	-39,32	61.970,93	7,50	66.618,75	7,50
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANII	1.077,86	1.091,56	1,27	1.000,00	-8,39	1.167,97	16,80	1.255,57	7,50	1.349,74	7,50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	621.797,51	692.895,04	11,43	853.000,00	24,55	899.591,61	0,76	918.195,98	5,59	957.055,68	4,23
TAXA DE CEMITÉRIOS	38.037,98	42.422,07	11,53	50.000,00	17,86	45.391,61	-9,22	48.795,98	7,50	52.455,68	7,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	583.759,53	650.472,97	11,43	813.000,00	24,99	824.200,00	1,38	869.400,00	5,48	904.600,00	4,05
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	583.759,53	650.472,97	11,43	813.000,00	24,99	824.200,00	1,38	869.400,00	5,48	904.600,00	4,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.028.760,50	4.433.550,95	10,02	4.600.000,00	3,75	4.834.945,76	5,11	5.135.231,71	6,21	5.491.629,22	6,94
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN	4.028.760,50	4.433.550,95	10,02	4.600.000,00	3,75	4.834.945,76	5,11	5.135.231,71	6,21	5.491.629,22	6,94
RECEITA PATRIMONIAL	2.308.666,88	2.264.403,34	-1,92	1.711.100,00	-24,43	2.576.910,42	50,60	2.764.046,20	7,26	2.966.979,66	7,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.308.666,88	2.211.344,98	-4,22	1.559.100,00	-29,50	2.335.910,42	53,74	2.574.046,20	7,39	2.764.979,66	7,42
DIVIDENDOS	7.991,04	4.730,27	-40,81	200,00	-95,77	5.051,39	2.430,70	5.440,99	7,50	5.849,06	7,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.300.675,84	2.208.614,71	-4,09	1.558.900,00	-29,35	2.391.849,03	53,43	2.568.605,21	7,39	2.758.130,60	7,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAI	2.244.523,06	2.098.643,55	-6,50	1.469.860,00	-29,96	2.197.629,60	49,51	2.362.444,54	7,50	2.539.620,38	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	118.477,53	134.024,15	15,06	150.000,00	11,92	143.405,94	-4,40	154.161,28	7,50	165.723,36	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	489.213,97	461.628,38	-1,62	250.000,00	-45,84	493.943,44	97,58	530.969,20	7,50	570.813,39	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	25.936,27	31.785,55	22,55	30.000,00	-5,62	34.010,54	13,37	36.561,33	7,50	39.303,43	7,50
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BA	1.632.895,29	1.471.204,47	-9,90	1.038.860,00	-29,32	1.526.239,98	46,78	1.640.732,73	7,50	1.763.780,18	7,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	56.152,78	107.971,16	92,28	89.040,00	-17,53	194.219,23	118,13	206.160,67	6,15	219.510,22	6,48



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS	36.132,78	107.971,16	92,28	89.040,00	-17,53	194.219,23	118,13	273.160,67	6,15	219.510,22	6,48
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	53.058,36	0,00	152.000,00	196,48	180.000,00	18,42	190.000,00	5,55	202.000,00	6,32
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	53.058,36	0,00	152.000,00	196,48	180.000,00	18,42	190.000,00	5,56	202.000,00	6,32
RECEITA DE SERVIÇOS	14.339.622,20	17.175.479,40	19,78	19.380.000,00	12,94	20.096.974,90	3,70	21.533.693,02	7,15	22.923.856,00	6,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	37.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	37.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADOÇÃO, TRATAMENTO, RESE	11.082.765,72	12.797.702,80	15,47	14.972.260,00	16,39	15.094.300,00	0,82	16.173.400,00	7,15	17.217.400,00	6,46
TARIFA SERV. AGUA-CAT A DOMICILIAR	9.155.983,14	10.711.992,00	16,99	12.351.290,00	15,30	12.780.000,00	3,47	13.690.000,00	7,12	14.574.000,00	6,46
TARIFA SERV AGUA-CAT B COMERCIAL	1.785.862,16	1.947.533,03	9,05	2.429.000,00	24,72	2.171.000,00	-10,62	2.330.000,00	7,32	2.480.000,00	6,44
TARIFA SERV AGUA -CAT C INDUSTRIAL	140.920,42	138.107,77	-2,00	192.000,00	39,02	143.300,00	-25,36	153.400,00	7,05	163.400,00	6,52
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DI	3.056.541,21	3.670.192,70	20,08	4.181.000,00	13,92	4.528.300,00	8,31	4.852.100,00	7,15	5.165.000,00	6,45
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT A-DOMICILIAR	2.537.139,19	3.084.154,65	21,56	3.474.000,00	12,64	3.834.000,00	10,36	4.107.000,00	7,12	4.373.000,00	6,48
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT B-COMERCIAL	487.843,79	550.063,71	12,75	664.000,00	20,71	651.300,00	-1,91	699.000,00	7,32	742.900,00	6,28
TARIFA SERVIÇO ESGOTO - CAT C-INDUSTRIAL	31.558,23	35.964,34	13,96	43.000,00	19,56	43.000,00	0,00	46.100,00	7,21	49.100,00	6,51
SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	143.685,04	216.815,50	50,90	195.000,00	-10,06	253.500,00	30,00	271.500,00	7,10	289.100,00	6,48
TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS	0,00	376.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	56.630,23	76.844,89	35,70	31.740,00	-58,70	220.874,90	595,89	236.693,02	7,16	252.365,00	6,62
LIGAÇÕES	5.911,26	49.382,39	735,40	8.000,00	-83,80	191.100,00	2.288,75	204.700,00	7,12	218.000,00	6,90
AFERIÇÕES DE HIDROMETROS	2.994,88	3.560,72	18,89	4.100,00	15,15	4.200,00	2,44	4.500,00	7,14	4.800,00	6,67
OUTROS SERVIÇOS	47.724,09	23.901,78	-49,92	19.640,00	-17,83	25.574,90	30,22	27.493,02	7,50	29.565,00	7,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.969.008,63	140.224.481,53	9,58	148.328.000,00	4,35	163.675.034,69	5,02	162.558.287,28	5,78	172.548.518,70	6,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	127.925.192,88	139.957.273,18	9,49	148.188.000,00	4,45	163.389.121,76	4,93	162.248.930,88	5,78	172.219.110,57	6,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	56.281.927,96	62.284.717,26	10,67	64.578.000,00	3,68	67.018.329,57	3,78	70.312.829,39	4,92	73.724.716,59	4,85
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.912.722,02	37.067.127,64	16,16	39.001.000,00	5,22	41.301.224,82	5,90	44.001.316,68	6,54	46.801.415,43	6,36
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	31.911.909,75	34.607.502,73	8,45	36.000.000,00	4,02	38.500.000,00	6,94	41.000.000,00	6,49	43.500.000,00	6,34
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	0,00	1.437.086,95	0,00	1.800.000,00	25,25	1.500.000,00	-16,67	1.600.000,00	6,67	1.700.000,00	6,25
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	0,00	1.021.293,27	0,00	1.200.000,00	17,50	1.300.000,00	8,33	1.400.000,00	7,69	1.500.000,00	7,14
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER	812,27	1.144,69	40,92	1.000,00	-12,64	1.224,82	22,48	1.316,68	7,50	1.415,43	7,50
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA E	338.942,61	382.685,94	13,00	360.000,00	-6,00	499.054,12	39,63	532.483,18	6,70	567.469,42	6,57
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	0,00	92.573,94	0,00	100.000,00	8,02	99.054,12	-0,95	106.483,18	7,50	114.469,42	7,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO (FEP)	338.942,61	290.416,00	-14,32	280.000,00	-10,47	400.000,00	53,85	426.000,00	6,50	453.000,00	6,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	20.450.048,87	20.826.483,68	2,33	21.440.000,00	2,45	20.935.000,00	-2,36	21.286.000,00	1,67	21.635.000,00	1,64
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇ	4.177.965,97	4.078.912,43	-2,37	4.000.000,00	-1,93	4.000.000,00	0,00	4.100.000,00	2,50	4.200.000,00	2,44
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇ	15.417.176,20	15.681.623,06	1,72	16.500.000,00	5,22	16.000.000,00	-3,03	16.200.000,00	1,25	16.400.000,00	1,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂ	502.785,70	717.794,19	42,76	555.000,00	-22,68	550.000,00	-0,90	600.000,00	9,09	650.000,00	8,33

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSIS	352.121,00	448.154,00	27,27	385.000,00	-14,09	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO NACIONAL D	594.182,08	698.570,63	15,89	800.000,00	16,18	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	2.340.038,31	2.266.044,48	-3,16	2.192.000,00	-3,27	2.462.804,78	12,35	2.597.265,14	5,48	2.741.810,02
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.763.426,83	1.608.223,66	-8,74	1.600.000,00	-0,57	1.721.888,32	7,62	1.851.019,52	7,50	1.989.835,23
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO F	567.050,00	590.526,00	4,14	590.000,00	-1,78	670.000,00	15,52	670.000,00	0,00	670.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO F	9.561,48	10.338,28	8,12	12.000,00	16,07	11.061,96	-7,82	11.891,61	7,50	12.783,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	55.966,54	0,00	0,00	0,00	59.873,50	0,00	64.364,01	7,50	68.191,31
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	251.011,94	262.176,12	4,45	285.000,00	8,71	280.528,45	-1,57	301.568,08	7,50	324.185,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	394.992,12	691.324,77	75,03	500.000,00	-27,68	739.717,50	47,94	795.196,31	7,50	854.836,03
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	53.064.125,44	58.017.912,69	9,34	61.610.000,00	6,19	64.770.792,09	5,13	66.935.101,49	6,43	74.191.095,10
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	47.930.492,97	53.734.220,83	12,11	56.450.000,00	5,05	60.187.241,80	6,62	64.008.784,93	6,35	68.884.193,80
COTA-PARTE DO ICMS	37.613.001,31	42.695.968,47	13,51	44.000.000,00	3,05	47.000.000,00	6,82	50.000.000,00	6,38	54.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	9.593.352,81	10.395.970,30	8,37	11.700.000,00	12,54	12.500.000,00	8,84	13.270.000,00	6,16	14.100.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	584.404,09	532.237,43	-22,23	600.000,00	12,73	568.494,05	-5,08	612.236,10	7,50	658.121,58
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	39.734,76	110.044,63	176,95	150.000,00	36,31	117.747,75	-21,50	128.578,83	7,50	136.072,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PRO	4.969.827,92	4.172.798,74	-15,87	5.090.000,00	19,82	4.464.894,65	-10,70	4.799.761,75	7,50	5.156.743,88
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	173.804,55	110.893,12	-36,20	160.000,00	44,28	118.655,64	-25,84	127.554,81	7,50	137.121,42
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL	173.804,55	83.688,00	-51,85	160.000,00	91,19	89.546,16	-44,03	96.262,12	7,50	103.481,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	27.205,12	0,00	0,00	0,00	29.109,48	0,00	31.292,69	7,50	33.639,64
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.479.139,48	19.564.643,23	6,36	20.000.000,00	1,76	21.600.000,00	8,00	23.000.000,00	6,48	24.303.334,88
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT	18.479.139,48	19.564.643,23	6,36	20.000.000,00	1,76	21.600.000,00	8,00	23.000.000,00	6,48	24.303.334,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	116.255,32	197.208,35	69,63	140.000,00	-29,01	211.012,93	50,72	226.838,90	7,50	243.851,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.580,43	70.000,00	153,99	0,00	0,00	74.500,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUA	21.560,43	70.000,00	224,67	0,00	0,00	74.500,00	0,00	80.517,50	7,50	86.556,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO PARA O S	21.560,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS PAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.853.300,34	5.450.960,07	-6,70	4.197.100,00	-23,14	5.660.935,38	34,88	6.010.448,03	6,17	6.428.081,63
MULTAS E JUROS DE MORA	1.340.891,91	1.111.565,76	-17,10	1.268.900,00	14,14	1.162.569,03	-8,38	1.247.874,63	7,34	1.338.505,22
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	62.992,62	32.221,20	-48,85	21.000,00	-34,83	34.478,69	64,17	37.052,44	7,50	39.942,12
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP	57.360,33	31.270,67	-45,48	10.000,00	-48,02	33.459,62	234,60	35.995,09	7,50	38.668,77
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRAN	0,00	950,53	0,00	1.000,00	5,20	1.017,07	1,71	1.093,35	7,50	1.175,35

LR.F, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRf, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	5.632,29	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	534.094,70	316.030,60	-40,83	315.100,00	-0,29	338.152,74	7,32	363.614,19	7,50	390.777,75	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	366.130,45	289.730,76	-20,87	280.000,00	-3,36	310.011,91	10,72	333.262,80	7,50	358.257,51	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	167.964,25	26.299,84	-84,34	35.000,00	33,08	28.140,83	-19,60	30.251,39	7,50	32.520,24	7,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	9.860,23	23.864,18	142,02	13.500,00	-43,43	32.100,00	137,78	34.300,00	6,85	36.400,00	6,12
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	9.860,23	23.864,18	142,02	13.500,00	-43,43	32.100,00	137,78	34.300,00	6,85	36.400,00	6,12
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	197.523,97	233.139,87	18,03	269.000,00	15,38	216.000,00	-19,70	230.600,00	6,76	245.700,00	6,55
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	197.523,97	233.139,87	18,03	269.000,00	15,38	216.000,00	-19,70	230.600,00	6,76	245.700,00	6,55
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	536.420,39	506.409,91	-5,59	650.300,00	28,41	541.858,60	-16,68	582.498,00	7,50	626.185,35	7,50
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	525.384,39	506.409,91	-3,61	650.000,00	28,35	541.858,60	-16,64	582.498,00	7,50	626.185,35	7,50
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	11.036,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.384.116,41	382.381,48	-83,95	354.100,00	-4,78	226.000,00	-37,93	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.384.116,41	382.381,48	-83,95	354.100,00	-4,78	226.000,00	-37,93	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios - Financeira	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	2.189.983,95	173.936,11	-92,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DECORRENTE DE AÇÕES REGRESSIVAS	0,00	10.264,15	0,00	354.000,00	93,10	226.000,00	-37,91	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
OUTRAS RESTITUIÇÕES	194.132,46	188.499,93	-2,90	354.000,00	93,10	226.000,00	-37,91	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
OUTRAS RESTITUIÇÕES	194.132,46	188.499,93	-2,90	354.000,00	93,10	226.000,00	-37,91	241.000,00	6,64	240.400,00	-0,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.544.359,62	1.741.636,23	12,77	1.812.100,00	4,05	1.901.710,86	4,95	2.036.089,17	7,07	2.179.820,86	7,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	947.179,50	889.449,40	-8,09	1.000.100,00	12,44	951.710,86	-4,84	1.023.089,17	7,50	1.099.820,86	7,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	728.024,94	679.215,72	-6,70	730.000,00	7,48	726.760,82	-0,44	781.267,86	7,50	839.862,97	7,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS	203.742,74	144.759,16	-28,95	200.000,00	38,16	154.892,30	-22,55	166.509,22	7,50	178.997,41	7,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS	15.411,82	65.474,52	324,83	70.000,00	0,00	70.057,74	0,00	75.312,07	7,50	80.960,48	7,50
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	597.179,12	852.186,83	42,70	812.000,00	-4,72	950.000,00	17,00	1.013.000,00	6,63	1.080.000,00	6,61
RECEITAS DIVERSAS	583.933,40	2.225.276,60	281,08	752.000,00	-66,21	2.370.636,49	215,24	2.485.384,23	4,84	2.668.955,55	7,39
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	38.174,40	47.007,05	29,95	40.000,00	-14,91	50.297,54	25,74	54.069,86	7,50	58.125,10	7,50
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	38.174,40	47.007,05	29,95	40.000,00	-14,91	50.297,54	25,74	54.069,86	7,50	58.125,10	7,50

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO F	52.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	494.939,00	2.178.259,55	340,11	712.000,00	-67,31	2.320.338,95	225,89	2.431.314,37	4,78	2.610.830,45	7,38
RECEITAS DE CAPITAL	3.060.095,89	2.885.368,91	-5,71	3.855.000,00	33,61	4.794.987,20	24,38	4.554.589,74	-5,01	4.619.683,97	1,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	609.868,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	609.868,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,99	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -CONTRAT	609.868,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-66,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -CONTRAT	609.868,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01	7,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01	7,50
ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.324.329,08	1.943.637,67	-16,38	3.505.000,00	80,33	3.730.917,00	6,45	3.485.735,78	-6,57	3.544.685,96	1,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.737,00	682.460,00	1.661,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVE	0,00	682.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE	38.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.460,84	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.272.131,24	1.251.177,67	-44,49	3.500.000,00	177,52	3.730.917,00	6,60	3.485.735,78	-6,57	3.544.685,96	1,69
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS E	2.172.131,24	1.071.177,67	-50,69	3.500.000,00	226,74	3.527.617,00	0,79	3.267.188,28	-7,38	3.309.727,40	1,30
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.000.000,00	-9,09	700.000,00	-30,00	700.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADA	1.925.581,24	578.077,67	-69,98	2.000.000,00	245,97	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	246.550,00	493.100,00	100,00	400.000,00	-18,88	527.517,00	31,90	587.188,28	7,50	608.727,40	7,50
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS	100.000,00	190.000,00	90,00	0,00	0,00	203.300,00	0,00	219.547,50	7,50	234.938,56	7,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	203.300,00	0,00	219.547,50	7,50	234.938,56	7,50
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	476.642,89	549.102,92	15,20	651.000,00	18,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	476.642,89	519.888,02	9,07	650.000,00	25,03	546.000,00	-16,00	582.200,00	6,63	619.100,00	6,34
TARIFA SERV. ÁGUA - ORGÃO PÚBLICO	366.829,57	400.063,17	9,06	500.000,00	24,98	420.000,00	-16,00	447.800,00	6,62	476.200,00	6,34
TARIFA SERV. ESGOTOS - ORGÃO PÚBLICO	109.813,32	119.024,85	9,12	150.000,00	25,16	126.000,00	-16,00	134.400,00	6,67	142.900,00	6,32
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.214,90	0,00	1.000,00	-96,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA				RS 1,00	
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%		2020
DEDUÇÕES DA RECEITA FUNDEB	(15.829.790,88)	(17.725.898,02)	11,98	(18.467.200,00)	4,18	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)	7,13
DEDUÇÃO DA RECEITA	(15.672.175,15)	(17.681.211,54)	12,82	(18.467.200,00)	4,45	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)	7,13
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(15.672.175,15)	(17.681.211,54)	12,82	(18.467.200,00)	4,45	(19.770.249,36)	7,06	(21.037.018,06)	6,41	(22.536.744,42)	7,13
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(6.096.091,09)	(6.956.377,87)	14,11	(7.257.200,00)	4,32	(7.756.350,58)	6,68	(8.260.576,87)	6,50	(8.785.120,14)	6,35
DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(6.045.888,72)	(6.903.942,67)	14,19	(7.200.200,00)	4,29	(7.700.244,92)	6,94	(8.200.263,29)	6,49	(8.720.283,04)	6,34
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FF	(6.045.726,28)	(6.903.713,77)	14,19	(7.200.000,00)	4,29	(7.700.000,00)	6,94	(8.200.000,00)	6,49	(8.720.000,00)	6,34
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FT	(162,44)	(228,90)	40,91	(200,00)	-12,63	(244,92)	22,46	(263,29)	7,50	(283,04)	7,50
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(60.202,37)	(52.435,20)	4,45	(57.000,00)	8,71	(56.105,66)	-1,57	(60.313,58)	7,50	(64.837,10)	7,50
FUNDEB	(9.576.084,06)	(10.724.833,67)	12,00	(11.210.000,00)	4,52	(12.013.898,78)	7,17	(12.776.441,19)	6,35	(13.761.624,28)	7,63
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/	(9.576.084,06)	(10.724.833,67)	12,00	(11.210.000,00)	4,52	(12.013.898,78)	7,17	(12.776.441,19)	6,35	(13.761.624,28)	7,63
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IC	(7.520.533,84)	(8.539.193,41)	13,55	(8.800.000,00)	3,05	(9.400.000,00)	6,82	(10.000.000,00)	6,38	(10.600.000,00)	8,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(1.918.639,38)	(2.079.192,80)	8,37	(2.300.000,00)	10,62	(2.500.000,00)	8,70	(2.664.000,00)	6,16	(2.820.000,00)	6,25
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -IP	(136.880,84)	(106.447,46)	-22,23	(110.000,00)	3,34	(113.898,78)	3,54	(122.441,19)	7,50	(131.624,28)	7,50
RETIFICAÇÕES	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC	0,00	(44.686,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RE	0,00	(44.642,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações de Remuneração de Outros Depósitos de Recurs	0,00	(44.642,98)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETIFICAÇÕES DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RE	0,00	(43,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificações de Remuneração de Outros Depósitos de Recurs	0,00	(43,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES - ICMS	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES - ICMS	(157.615,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2018

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
	R\$ 1,00										
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	177.077.595,62	177.470.144,93	0,22	190.000.000,00	7,06	201.000.000,00	5,79	212.400.000,00	5,67	225.600.000,00	6,21
DESPESAS CORRENTES (X)	167.243.075,86	168.448.813,12	-0,47	176.711.150,00	6,17	188.168.995,28	6,48	197.684.699,93	5,06	210.736.270,18	6,60
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.163.256,65	1.163.050,93	-0,02	1.400.000,00	20,37	1.244.464,50	-11,11	1.337.799,34	7,50	1.438.134,29	7,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	166.079.819,21	167.285.762,19	-0,48	175.311.150,00	6,07	186.914.530,78	6,62	196.346.870,59	5,06	209.298.135,89	6,60
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.834.519,76	11.021.331,81	12,07	12.768.850,00	16,04	12.341.004,72	-3,50	14.215.330,07	15,19	14.363.729,82	1,04
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	2.902.703,84	2.607.674,19	-10,16	3.180.000,00	21,95	2.790.211,38	-12,26	2.999.477,23	7,50	3.224.438,02	7,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.931.816,92	8.413.657,62	21,38	9.608.850,00	14,21	9.550.793,34	-0,60	11.215.852,84	17,43	11.139.291,80	-0,68
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	173.011.635,13	173.699.419,81	0,40	185.420.000,00	6,75	196.965.324,12	6,23	208.062.723,43	5,63	220.937.427,69	6,19
TOTAL DA RECEITA	172.017.546,33	181.320.505,60	5,41	190.000.000,00	4,79	201.000.000,00	5,79	212.400.000,00	5,67	225.600.000,00	6,21
RECEITAS CORRENTES (II)	168.957.460,44	178.435.136,69	5,61	186.145.000,00	4,32	196.205.032,80	5,40	207.845.410,26	5,93	220.987.316,03	6,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (III)	2.300.675,84	2.206.614,71	-4,09	1.556.900,00	-29,35	2.391.845,03	63,43	2.568.605,21	7,39	2.759.130,60	7,42
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	166.656.774,50	176.228.521,98	5,74	184.586.100,00	4,74	193.813.183,77	5,00	205.276.805,05	5,91	218.222.185,43	6,31
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.060.095,89	2.865.368,91	-5,71	3.856.000,00	33,61	4.794.967,20	24,38	4.554.589,74	-5,01	4.618.683,97	1,41
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	609.866,81	881.871,24	44,60	300.000,00	-65,98	1.000.000,00	233,33	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	125.900,00	59.860,00	-52,45	50.000,00	-16,47	64.050,20	28,10	68.853,96	7,50	74.018,01	7,50
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.324.329,08	1.943.637,67	-16,38	3.505.000,00	80,33	3.730.917,00	6,45	3.485.735,78	-6,57	3.544.565,96	1,69
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	169.987.103,68	178.172.169,65	5,44	188.031.100,00	5,57	197.544.100,77	5,03	208.762.540,83	5,68	221.766.851,39	6,23
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)	(4.030.531,45)	4.472.735,84	-210,97	2.671.100,00	-40,28	578.776,66	-78,33	699.817,40	20,91	829.423,70	18,52

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory. Emissão: 25/05/2017, às 15:51:28

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.859.623,24	11.052.017,50	10.780.846,00	11.627.992,18	12.627.992,18	13.627.992,18
DEDUÇÕES (II)	9.614.896,18	11.982.349,46	13.639.420,44	14.253.194,36	14.894.588,11	15.622.394,69
Ativo Disponível	15.188.155,00	13.584.325,09	19.420.619,72	20.294.547,61	21.207.802,25	22.162.153,35
Haveres Financeiros	-86.140,36	24.129,65	-25.215,48	-26.350,18	-27.535,94	-28.775,06
(-) Restos a Pagar	5.508.118,46	6.626.105,28	5.755.983,80	6.015.003,07	6.285.678,20	6.566.533,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	2.044.627,06	-930.331,96	-2.858.604,44	-2.625.202,18	-2.266.595,93	-1.984.402,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.044.627,06	-930.331,96	-2.858.604,44	-2.625.202,18	-2.266.595,93	-1.984.402,51
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	6.271.234,47	-2.974.959,02	-1.928.272,48	233.402,26	358.606,25	272.193,42

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R\$ -4.226.607,41)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017 , às 15:50:08

09 AGO 2017



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)							
Dívida Mobiliária	14.691.593,56	11.659.623,24	11.052.017,50	10.780.816,00	11.627.992,18	12.527.992,18	13.627.992,18
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	14.691.593,56	11.659.623,24	11.052.017,50	10.780.816,00	11.627.992,18	12.527.992,18	13.627.992,18
Haveres Financeiros	18.916.190,97	9.614.896,18	11.982.349,46	13.639.420,44	14.253.194,36	14.894.588,11	15.622.394,69
(-) Restos a Pagar	24.692.233,31	15.189.155,00	18.584.325,09	19.420.619,72	20.294.547,61	21.207.802,25	22.162.153,35
	-14.541,51	-86.140,36	24.129,65	-25.215,48	-26.350,18	-27.535,94	28.775,06
	5.798.500,83	5.508.118,46	6.626.105,28	5.765.983,80	6.015.003,07	6.285.678,20	6.568.533,72
Dívida Consolidada Líquida	-4.226.607,41	2.044.627,06	-930.331,96	-2.858.604,44	-2.625.202,18	-2.266.585,93	-1.984.402,51

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Acerto Sicom Memory, Emissão: 25/05/2017, às 15:50:44

09 AGO 2017

09 AGO 2017

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.008	PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES- RPV
2.009	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS
2.021	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS
2.024	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
2.025	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
2.026	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS
2.120	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES DIVERSAS

0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: GESTÃO ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.066	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
2.175	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS
2.178	MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA/ MESA DIRETORA
2.179	MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES
2.180	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
2.181	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
2.182	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
2.183	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.184	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
2.185	MANUTENÇÃO DA FROTA DA CÂMARA
2.186	MANUTENÇÃO DE CONTAS DE AGUA,LUZ E TELEFONE
2.187	CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CÂMARA
2.188	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONFORME ACORDO COLETIVO
2.189	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES
2.190	PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES
2.191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.192	PAGAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS
2.193	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E REFORMAS
2.194	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS
2.195	SOLENIDADES E FESTIVIDADES
2.196	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
2.197	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

OBJETIVO: PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.176	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
2.177	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

09 AGO 2017

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0401 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

OBJETIVO: GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.001	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
2.002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
2.003	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
2.005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
2.006	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
2.007	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PROCON/DRT/DEFENSORIA PÚBLICA/CARTÓRIO
2.010	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
2.011	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.014	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2.015	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
2.016	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.017	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA
2.019	MANUTENÇÃO DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
2.020	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM POLÍCIAS: CIVIL, MILITAR E JUNTA MILITAR
2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS
2.023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
2.037	PAGAMENTO DE CUSTAS/ TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS
2.059	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
2.081	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
2.087	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANAS
2.099	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
2.121	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS
2.122	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL
2.123	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE
2.199	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

0601 - EM DEFESA DA VIDA

OBJETIVO: EM DEFESA DA VIDA

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.026	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
2.085	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.064	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO-IGD/SUAS
2.066	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
2.067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.071	MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
2.151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2.202	LEGALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA FAMÍLIA

0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.072	MANUTENÇÃO DO CRAS- PAIF
2.073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ CAD UNICO
2.074	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2.075	ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

09 AGO 2017

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - M.C

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -M.C

OBJETIVO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -M.C

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.076	MANUTENÇÃO DO CREAS
2.077	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM-ALBERGUE
2.078	AUXILIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES

0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- A.C

OBJETIVO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- A.C

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.079	AUXILIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

0805 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FCC

OBJETIVO: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FCC

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.101	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL
2.169	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER

0806 - PROGRAMA HUMANIZAR

OBJETIVO: PROGRAMA HUMANIZAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.170	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA
2.171	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL
2.172	MANUTENÇÃO ESCOLA EDUCACIONAL ESP.MARIA SENHORINHA
2.173	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS
2.203	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS C ENT. ED. ESPECIAL

1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. SAÚDE

OBJETIVO: GESTÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.130	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.131	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
2.132	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.050	AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL
1.055	CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
2.133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
2.139	CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2.174	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NUTRIÇÃO

00
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018

FL. 177	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2.142	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.144	TRANSFERÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS
2.145	APOIO AO TRATAMENTO DEPENDENTE QUÍMICO
2.146	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE SAÚDE MENTAL-CAPS II
2.152	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITAL MARGARIDA
2.153	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
2.154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FISIOTERAPIA MUNICIPAL
2.155	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
2.156	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
2.158	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
2.159	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEP
2.161	MANUTENÇÃO CISMEP/CONTRATO DE RATEIO

1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO: ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/ INSUMOS ESTRAT

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.201	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E FI

1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.165	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.166	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2.167	GESTÃO DO PROGRAMA DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS-DST/AIDS
2.168	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

1101 - AMPARO AO TRABALHADOR

OBJETIVO: AMPARO AO TRABALHADOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAT/SINE

1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.027	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1202 - EDUCAR EM AÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: EDUCAR EM AÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2.030	REPASSE DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
2.031	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
2.035	MANUTENÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

1203 - EDUCAR EM AÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: EDUCAR EM AÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.039	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.040	CONSERVAÇÃO DE CEMEI

09 AGO 2017

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1204 - ROTA ESCOLAR

OBJETIVO: ROTA ESCOLAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
2.042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.043	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
2.044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR

1208 - EDUCAÇÃO DIGITAL

OBJETIVO: EDUCAÇÃO DIGITAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.058	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE INFORMÁTICA/TELECENROS

1209 - EDUCAR EM AÇÃO: ALUNO EM FOCO

OBJETIVO: EDUCAR EM AÇÃO: ALUNO EM FOCO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.057	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

1211 - EDUCAÇÃO: DO ENSINO MÉDIO AO SUPERIOR

OBJETIVO: EDUCAÇÃO: DO ENSINO MÉDIO AO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.051	MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO MÉDIO
2.052	MANUTENÇÃO DO ENSINO PÓS MÉDIO
2.055	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO AO ENSINO SUPERIOR

1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À F.C.C.

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO À F.C.C.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.105	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
2.106	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
2.107	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.108	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL
2.134	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE CULTURA

1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

OBJETIVO: PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.040	APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS
2.109	MANUTENÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES CULTURAIS
2.110	APOIO A ARTISTAS P/ DIVULGAÇÃO TRAB. OUTRAS LOCALIDADES

1303 - SOCIALIZANDO A LEITURA

OBJETIVO: SOCIALIZANDO A LEITURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.049	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO: EDUCAÇÃO E CULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.047	MANUTENÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018

09 AGO 2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1501 - MONLEVADE ACESSÍVEL

OBJETIVO: MONLEVADE ACESSÍVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.022	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS E AVENIDAS
1.024	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA
2.082	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
2.083	MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E PISTAS DE CAMINHADA
2.267	PARCERIA ARTIGO 3º DA LEI 2.152/2015

1502 - PATRIMÔNIO BEM CUIDADO

OBJETIVO: PATRIMÔNIO BEM CUIDADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.049	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
2.129	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1503 - TODOS PELO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: TODOS PELO DESENVOLVIMENTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.086	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

1504 - VITALIDADE URBANA

OBJETIVO: VITALIDADE URBANA

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.028	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.029	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER
1.033	CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
2.088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.090	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
2.091	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER
2.092	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA TORRE DE TV
2.093	MANUTENÇÃO DO CANIL E DO CURRAL MUNICIPAL
2.094	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL
2.095	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
2.096	MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
2.200	MANUTENÇÃO DO CONSMEPI - CONTRATO RATEIO

1601 - MORADIA PARA TODOS

OBJETIVO: MORADIA PARA TODOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.084	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR

1701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DAE

OBJETIVO: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
2.112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
2.113	PÚBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS
2.114	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIV. DE OPERAÇÃO
2.115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
2.116	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018

03 AGO 2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE**OBJETIVO: SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.042	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
1.045	CONTRUÇÃO DE ETE'S
2.117	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE AGUA E ETA
2.118	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2.119	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

1801 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**OBJETIVO: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.032	MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
2.162	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS/ CONTRATO DE RATEIO

1802 - GESTÃO AMBIENTAL URBANA**OBJETIVO: GESTÃO AMBIENTAL URBANA**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.125	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
2.126	MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
2.127	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

2301 - DE OLHO NO FUTURO**OBJETIVO: DE OLHO NO FUTURO**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.013	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.200	MANUTENÇÃO DO CONSMEPI - CONTRATO RATEIO

2601 - CIRCULANDO MELHOR**OBJETIVO: CIRCULANDO MELHOR**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETRAN

2701 - CIDADE SAUDÁVEL**OBJETIVO: CIDADE SAUDÁVEL**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2.080	APOIO AO DESPORTISTA EM MODALIDADES DIVERSAS
2.061	AUXILIO A ENTIDADES ESPORTIVAS
2.062	AUXILIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE ESPORTE/LAZER
2.069	AUXILIO A ESCOLAS DE FUTEBOL E ESPORTES ESPECIALIZADOS

2702 - CIDADÃO EM LAZER**OBJETIVO: CIDADÃO EM LAZER**

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.016	REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO LOUIS ENCH
1.018	CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
2.102	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

19 AGO 2017

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2018

--

ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2018

Índices Oficiais Aplicados:

Originado de publicações realizadas:

- PIB: pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;

Valores:

2018 – 2,5%	2019 – 3,0%	2020 – 3,0%
-------------	-------------	-------------

- INFLAÇÃO: pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;

2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67%	6,29%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%

PIB ESTADUAL - por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

2018	2019	2020
R\$ 545.976.906.000,50	R\$ 562.356.213.000,70	R\$ 579.226.900.000,10

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

02 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Meta Fiscal – Resultado Nominal

(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal efetivamente realizados nos exercícios de 2015, 2016 e projeta os exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020 com a seguinte metodologia:

Para 2017: Dívida Consolidada de 2016, menos amortização do exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2019: Dívida Consolidada de 2018, menos amortização do Exercício de 2019, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Para 2020: Dívida Consolidada de 2019, menos amortização do exercício de 2020, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Anexo de Metas Anuais

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

9 AGO 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

- do exercício de 2014, na relação com 2015, alcançou acréscimo de 254%% e
- do exercício de 2015, na relação com 2016, alcançou um crescimento de 185%.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Memória de Cálculo da Receita

O quadro demonstra:

- a receita efetivamente realizada nos exercícios de 2015, 2016;
- a receita projetada para 2017 prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da receita para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.

Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2015, 2016;
- a despesa projetada para 2017, prevista na Lei Orçamentária Anual;
- projeção da despesa para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional e também algumas possíveis majorações ou reduções para algumas receitas específicas com base em fatores externos.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

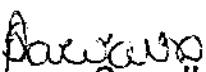
29 AGO 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

João Monlevade, 27 de julho de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal